



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de outubro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 148.906/2018

Objeto: Subvenção concedida à Associação de Cultura Artística de Piracicaba – CNPJ nº 48.818.215/0001-40

Valor: R\$ 10.633,00 (Dez mil seiscentos e trinta e três reais).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, II, da Lei Municipal nº 6.443/09.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é a promoção da semana de Cultura Artística, iniciativa que dá visibilidade pública aos Artistas Piracicabanos e oportunidade ao público de prestigiar diversas áreas da Cultura. Além do lançamento da Revista de Cultura Artística, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 09 de outubro de 2018.

ROSANGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 31/2018

Objeto: Execução de obras para construção de escola infantil (creche) no bairro Vale do Sol no Município de Piracicaba. Entrega das Propostas: até 21/11/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 21/11/2018 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 16 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 219/2018

Objeto: Locação de equipamento de som, microfones sem fio e prestação de serviços de operador e técnico de som. Início da Sessão Pública: 30/10/2018 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 380/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Produtos de limpeza

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/10/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 382/2018

OBJETO: Registro de preços para confecção de materiais gráficos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/10/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimonio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e uniformes, durante o exercício de 2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2018 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 384/2018

OBJETO: Aquisição de livros CID 10 e pendrives

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/10/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 385/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018, às 14 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/10/2018, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 30 de outubro de 2018, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Diploma/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de Residência;

Comprovante de afrodescendencia;

Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:

Classificação

300º

301º

302º

303º

Nome:

Mirella Pinheiro

Luciana Teodoro Bento

convocada no DOM de 21.12.2017 – 27º Afro

Maria Cristina Pereira Leite

Carlos Eduardo Carneiro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 30 de outubro de 2018, as 14:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:
Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Ensino Fundamental Completo;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Comprovante de afrodescendencia:
Laudo de Deficiência

Orientador de Alunos:

Classificação	Nome:
63º	Shirley Aparecida Moral
64º	Ester Maia Mangili
65º	Bruna Batagin Fabregat
66º	Luiz Henrique de Oliveira Rocha
7ºAfro-	Bruna Santos Yamagami
	convocada em DOM de 25/07/2018 – 53º Geral
8ºAfro-	Ciranda dos Reis Ferreira Oliveira
	convocada em DOM de 26/09/2018–60º Geral
9º Afro	67º- Franciele de Jesus Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2016 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 30 de outubro de 2018, as 10:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Comprovante de afrodescendencia:
Laudo de Deficiência

Auxiliar de Ação Educativa:

Classificação	Nome:
41ºAfro	329º-Jaqueline Cristina Alves
208º	Anete Aparecida Gomes Brocato
209º	Juliana de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 08/2017

Replicação por Incorreções

Replicação referente a lista de classificação final publicada no DOM de 17/11/2017.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO do Concurso Público Edital nº 08/2017, conforme segue.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO)										DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NPO	NR	NF	I	POCE	POLP	DN	RN		
1	MIRIAN FERNANDES	352654764	10175	49,00	27,00	76,00	Não	18,00	7,00	13/03/1985	Não		
2	MARINA CONTARINI BOSCARIOL	419898128	10021	47,00	28,50	75,50	Não	16,00	6,00	03/11/1993	Não		
3	GABRIELA SIMONE DO NASCIMENTO	156630345	10369	49,00	25,00	74,00	Não	22,00	4,00	24/02/1980	Não		
4	RENAN FERNANDES MARTIN	386458820	10353	47,00	26,50	73,50	Não	20,00	4,00	25/03/1994	Não		
5	CAROLINE VALVANO SCHIMIDT	419881621	10022	45,00	28,00	73,00	Não	16,00	4,00	08/08/1993	Não		
6	LUDMILLA MOREIRA DOS SANTOS	2080686	10272	46,00	26,50	72,50	Não	18,00	6,00	21/04/1983	Não		
7	EDUARDO ALEIXO DA COSTA	436767715	10316	41,00	29,50	70,50	Não	14,00	6,00	30/07/1996	Não		
8	SILVIO ROSSI FILHO	479577109	10263	44,00	25,50	69,50	Não	20,00	3,00	03/10/1991	Não		
9	EDMUNDO MATEUS FOLHA	495994388	10255	51,00	18,00	69,00	Não	22,00	6,00	26/02/1997	Não		
10	IVAN SOUZA BONIFACIO	254838625	10326	44,00	24,00	68,00	Não	16,00	4,00	10/04/1977	Não		
11	CAMILA DE OLIVEIRA TROIANO DE ALMEIDA	106291616	10085	40,00	28,00	68,00	Não	14,00	6,00	06/04/1991	Não		
12	LUIS HENRIQUE SILVA MARTINS MENDES	45995023X	10229	51,00	16,50	67,50	Não	24,00	6,00	25/01/1989	Não		
13	GUILHERME CAMPOS DE OLIVEIRA	423410192	10020	47,00	20,00	67,00	Não	18,00	6,00	30/08/1995	Não		
14	BRUNA BOVI GARCIA	449575303	10087	39,00	27,00	66,00	Não	16,00	2,00	10/11/1989	Não		
15	CRISTINA MALAGONE PIMENTA	MG10614174	10441	49,00	16,00	65,00	Não	20,00	7,00	12/07/1982	Não		
16	JÚLIA ALCICI COUTO	39023560X	10208	48,00	17,00	65,00	Não	18,00	6,00	13/01/1993	Não		
17	DEBORA TREVISAN DOS SANTOS	400235547	10302	38,00	26,00	64,00	Não	18,00	4,00	20/06/1985	Não		
18	AUDREY CRISTINA DOS SANTOS	405089284	10436	43,00	21,00	64,00	Não	18,00	3,00	25/09/1986	Não		
19	FELIPE DE SOUZA SILVA	MG17131692	10046	34,00	30,00	64,00	Não	8,00	3,00	02/11/1992	Não		
20	HENRIQUE IMS BORTOLOZO	537218610	10413	46,00	17,00	63,00	Não	20,00	7,00	16/12/1994	Não		
21	MARINA PIRES SERAFIM	401879872	10009	44,00	18,50	62,50	Não	16,00	4,00	13/04/1995	Não		
22	GUILHERME MOREIRA	34918625X	10032	43,00	19,00	62,00	Não	16,00	6,00	11/06/1990	Não		
23	DANIELA VALEZI FERNANDES GAVA	307230247	10013	44,00	18,00	62,00	Não	16,00	4,00	07/01/1980	Não		
24	RAFAELA MIQUELETTTO	485339638	10416	44,00	17,50	61,50	Não	18,00	8,00	08/02/1992	Não		
25	ALINE FERNANDA FERREIRA VARGAS	435528488	10144	43,00	18,50	61,50	Não	18,00	3,00	02/06/1988	Sim		
26	EDIALFRE DOUGLAS CARVALHO	91977915	10224	33,00	28,50	61,50	Não	6,00	5,00	16/01/1963	Não		
27	RAFAEL LUIZ PIRES DOS SANTOS	447616869	10289	43,00	17,00	61,00	Não	20,00	5,00	24/02/1989	Não		
28	MARCELO DA SILVA FRANCO	377601998	10395	43,00	18,00	61,00	Não	16,00	3,00	04/07/1995	Não		
29	VINICIUS EDUARDO PEREIRA DA GAMA COSTA	1704241	10140	36,00	25,00	61,00	Não	8,00	4,00	04/09/1988	Não		
30	TIERRE FURTUOSO DE ARAUJO	401850328	10291	42,00	18,50	60,50	Não	16,00	2,00	14/07/1986	Não		
31	DOUGLAS RODRIGO ALVES DA SILVA	485264316	10311	43,00	17,50	60,50	Não	12,00	8,00	05/02/1992	Não		
33	GUILHERME OLEINIK DE MELLO	481884129	10364	41,00	19,00	60,00	Não	18,00	5,00	30/04/1992	Não		
34	FRANCISCO GALVÃO DO AMARAL PINTO BARCIELA	374109230	10142	45,00	15,00	60,00	Não	18,00	3,00	27/06/1991	Não		
35	SUELEN NATALY IZAQUE DE SOUZA	4322975866	10440	39,00	21,00	60,00	Não	16,00	2,00	14/03/1986	Sim		
36	AMANDA CRISTINA FARIA	346390692	10060	41,00	19,00	60,00	Não	12,00	4,00	11/03/1993	Não		

Legenda: CL = Classificação / NPO = Nota da Prova Objetiva / NR = Nota da Prova de Redação NF = Nota Final / I = Idoso / POCE = Nota da prova de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / RN = Candidato que se Declaram da Raça Negra.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba /SP

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

ANA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA, nº funcional 119876, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/09/2018, Protocolo nº 137079/2018.

DORIMAR APARECIDA BOMBACH, nº funcional 107972, SUBINSPETOR 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/09/2018, Protocolo nº 136054/2018.

MARIA BEATRIZ BIROLLO MENDES, nº funcional 93691, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/09/2018 Protocolo nº 141595/2018.

SOLANGE APARECIDA POLIZEL ZAMBRANO, nº funcional 85464, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/09/2018, Protocolo nº 138958/2018.

VALDEREZ DE CASSIA JOANONI STOCCO, nº funcional 75678, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/09/2018, Protocolo nº 134491/2018.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

ALESSANDRA APARECIDA PANSERI, nº funcional 233820, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA, nº funcional 233838, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

CAROLINA ALANA DE JESUS PIRES, nº funcional 233668, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LUCIANA MARIA DA SILVA BRITO, nº funcional 233862, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARCIO MORAES DE PROENÇA, nº funcional 233846, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

TALITA KAWAII PEREIRA, nº funcional 233854, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

LUZIA CAMACHO HASSEGAWA, nº funcional 233790, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

BENEDITO VALDIR SOARES, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 25/03/1997 a 13/03/2012, onde exerceu o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 3.206 dias ou 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, tendo sido descontados 19 (dezenove) dias de faltas injustificadas e 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 125766/2018.



ELIANE PREVITALLI DA CONCEIÇÃO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 06/12/1996 a 14/01/2009, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 4.419 dias ou 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 145846/2018.

MARIA ANTONIA SOUZA DIAS REMONDI, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 07/08/2002 a 01/04/2017, onde exerceu o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 4.953 dias ou 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada e 01 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 145150/2018.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

“DEFERIDO”: 06 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. SILVANA BARBOSA, nº funcional 120882, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 141601/2018.

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. CINTIA ANDERSEN CASAGRANDE PEDROSO, nº funcional 164934, FARMACEUTICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 146867/2018.

CLAUDIA CHIARINI MONTEIRO LIMA, nº funcional 207721, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 143717/2018

CLAUDIO BENEDITO ANTONIO, nº funcional 134626, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 147005/2018.

JOAO JOSE ARQUILHA, nº funcional 60067, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIAMUN. TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 145673/2018 LEANDRO HENRIQUE BALTIERI, nº funcional 207748, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 143724/2018

LUIZ CARDOSO DE GAETANO, nº funcional 122307, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 142191/2018.

NATALE MARIO SOAVE NETO, nº funcional 165189, IMPRESSOR OFF-SET-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 147653/2018.

THIAGO CANTON, nº funcional 207675, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 143727/2018

“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item II, III, “a” e “c”, da Lei Municipal 1972/72 SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA, nº funcional 155329, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu último reinício em 18/01/2015, Protocolo nº 142583/2018

“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item III, “b”, da Lei Municipal 1972/72 ANGELA DE FATIMA DOS SANTOS ANDRADE, nº funcional 95837, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último reinício em 18/10/2013, Protocolo nº 146786/2018.

“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72 CRISTIANE MARIA DA SILVA, nº funcional 160798, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu último reinício em 10/10/2013, Protocolo nº 141085/2018.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA, nº funcional 104298, INSPETOR-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50906/2017

ALEXANDRE AYALA JIMENEZ, nº funcional 106639, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 47795/2017

ANTONIO ARIovaldo GIL, nº funcional 108992, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECR. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 50297/2017

ANTONIO BENEDITO COSTA, nº funcional 125513, SOLDADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 50724/2017

CLAUDINEI JUNIOR MARTINS MATIAS, nº funcional 106484, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50861/2017

CLAUDIO JOSE VALVERDE OCANHA, nº funcional 105981, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 49540/2017

DIRCEU ANDREOTTA GRANJA, nº funcional 102225, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 47291/2017

EDVAN ALVES DA SILVA, nº funcional 105599, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 49359/2017

JOSE ANTONIO MENDES DE MATOS, nº funcional 105643, SUB-INSPECTOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 49678/2017

LUCILEIA APARECIDA PISELLI OMETTO, nº funcional 99367, PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 47412/2017

PATRICIA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 130559, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 46254/2017

SEBASTIÃO JOSE DE LIMA, nº funcional 105073, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 48049/2017

SELMA INES RODRIGUES, nº funcional 66964, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 49829/2017

SILVIA CAROLINA CORNEJO DE OLIVEIRA, nº funcional 138054, MÉDICO PLANTONISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 48674/2017

TERESINHA SANTINA GRISOTTO, nº funcional 87268, AUXILIAR TÉCNICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 49826/2017

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 4.1/2 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. SILVIA HELENA LAMOS CHECOLI, nº funcional 90452, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/11/2018 Protocolo nº 141593/2018.

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. ALESSANDRA NATALIA MAINARDES DE MORAES, nº funcional 129206, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 15/10/2018 Protocolo nº 145414/2018.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. EDSON MARCIO RIZZI DE OLIVEIRA, nº funcional 119383, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 12/11/2018 Protocolo nº 145417/2018.

MARIA INEZ DOS SANTOS SILVA, nº funcional 96417, MERENDEIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2018 Protocolo nº 143769/2018.

MEIRE VERENICE BENATTI MARCHETTI, nº funcional 99835, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/12/2018 Protocolo nº 146879/2018.

PAULO CESAR SCHIAVUZZO, nº funcional 109666, DESENHISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 26/12/2018 Protocolo nº 145249/2018.

ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, nº funcional 101466, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03/12/2018 Protocolo nº 145384/2018.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

AGDA CRISTINA SGORLON, nº funcional 187465, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2018 Protocolo nº 147441/2018.

ALAN RIBEIRO DA CUNHA, nº funcional 214078, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2018 Protocolo nº 144296/2018.

ALESSANDRA MEDINA LEITE, nº funcional 204641, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2018 Protocolo nº 147435/2018.

ANA CRISTINA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA, nº funcional 215910, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/09/2018 Protocolo nº 147445/2018.

CLAUDIA REGINA SOARES, nº funcional 18986, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/09/2018 Protocolo nº 143635/2018.

EDINALDO RIBEIRO SOARES, nº funcional 160402, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/09/2018 Protocolo nº 142970/2018.

ELAINE CRISTINA MOREIRA FELIPPE, nº funcional 228664, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/10/2018 Protocolo nº 148160/2018.

FABIANA COSSINO SOUZA, nº funcional 161956, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2018 Protocolo nº 148164/2018.

FERNANDA CRISTINA BROSSI TRIMER, nº funcional 215368, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2018 Protocolo nº 147434/2018.

FERNANDA PEDROZO DE CARVALHO, nº funcional 191221, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/09/2018 Protocolo nº 146431/2018.

FRANCIELLE DE OLIVEIRA LANA, nº funcional 206172, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2018 Protocolo nº 147440/2018.

HANS WALBERT FERESIN, nº funcional 220566, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/09/2018 Protocolo nº 141509/2018.

INGRID TAUANNA CEDRINS DE LIMA SANTOS, nº funcional 229725, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2018 Protocolo nº 147450/2018.

LARISSA CORREA, nº funcional 231134, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/10/2018 Protocolo nº 148162/2018.

LUCIANA STURION VERDE, nº funcional 178515, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2018 Protocolo nº 147452/2018.

MARCELA ROMBALDO, nº funcional 186486, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2018 Protocolo nº 147426/2018.

MARINALVA APARECIDA DE PAULA CABRAL, nº funcional 158262, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2018 Protocolo nº 147443/2018.

MARINEUZA SANTOS SOUZA SILVA, nº funcional 224570, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/09/2018 Protocolo nº 143636/2018.

PATRICIA DA SILVA ORTOLANI, nº funcional 210536, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/09/2018 Protocolo nº 148158/2018.

SHEILA MAYARA MATILDES DE OLIVEIRA PEREIRA VALVERDE, nº funcional 220922, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/09/2018 Protocolo nº 141277/2018.

THIAGO AUGUSTO SATURNINO RODRIGUES, nº funcional 220531, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/09/2018 Protocolo nº 143029/2018.

VANIA APARECIDA CORDEIRO CALCIDONI, nº funcional 214218, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/09/2018 Protocolo nº 143641/2018.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT. JOYCE DE OLIVEIRA GODOI ANDRADE, nº funcional 218030, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2018 Protocolo nº 145094/2018.

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT. NATALIA NUNES LEITE, nº funcional 232157, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/09/2018 Protocolo nº 146103/2018.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. CARLA CRISTINA DE CARVALHO, nº funcional 197329, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2018 Protocolo nº 145097/2018.

DENISE DE FATIMA AMARO SANTANA, nº funcional 167086, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/09/2018 Protocolo nº 147362/2018.

FABIANA BARBOZA, nº funcional 218529, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/09/2018 Protocolo nº 147360/2018.

QUEZIA CRISTINA TOLEDO, nº funcional 229296, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2018 Protocolo nº 142205/2018.

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. LETICIA CRISTINA IACOPE, nº funcional 210374, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/09/2018 Protocolo nº 148132/2018.

LUCIANA PUPIN NORDER, nº funcional 153277, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2018 Protocolo nº 142206/2018.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANA PAULA BECHARA MARQUEZINI GAZOLLA, nº funcional 233412, MÉDICO PSIQUIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/01/2019 Protocolo nº 141934/2018.

ANGELA REGINA DA SILVA VIVEIROS, nº funcional 202959, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/01/2019 Protocolo nº 148124/2018.

BRUNA FERNANDA DE CAMPOS, nº funcional 230154, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/12/2018 Protocolo nº 143688/2018.

DEBORA RUFINO MODOLO CRUZ, nº funcional 219380, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/01/2019 Protocolo nº 148121/2018.

FRANCIANE LIMA CALDAS, nº funcional 204366, ENGENHEIRO CARTOGRAFO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 09/01/2019 Protocolo nº 148392/2018.

ISABELLA RIBEIRO DE PALMA SILVA, nº funcional 230219, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2018 Protocolo nº 148130/2018.

KAREN FERNANDA BATISTA OLIVEIRA, nº funcional 189692, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/01/2019 Protocolo nº 142199/2018.

TANIA DEGASPERI FEDOZZI, nº funcional 190507, FARMACEUTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/01/2019 Protocolo nº 143484/2018.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

KLEVIN ARAUJO CANUTO DE SOUZA GRANADO, nº funcional 222577, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/11/2018 Protocolo nº 137376/2018.

PAULO CESAR GIAOTTO, nº funcional 130693, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/12/2018 Protocolo nº 142672/2018.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO” ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS NETO, nº funcional 67483, FUNILEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 134874/2018.

RETIFICAÇÃO de DOM de 09/08/2018 Onde-se Lê: FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO “DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. VALTER RODRIGUES, nº funcional 104485, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/11/2018 Protocolo nº 111374/2018.

Leia-se: FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO “DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. OLAIR MACHADO, nº funcional 104986, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/09/2018 Protocolo nº 111374/2018.

Piracicaba, 11 de Outubro de 2018

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretario Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017
PROCESSO Nº 160.875/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	180	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 3mm de espessura, dimensões compatíveis com os vãos existentes;	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00
02	60	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado, de 8 mm de espessura;	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
03	150	M²	Fornecimento e colocação de vidro cancelado de 3mm de espessura;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
04	50	M²	Fornecimento e colocação de vidro pontilhado de 3mm de espessura;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
05	50	M²	Fornecimento e aplicação de filme película decorativa linha profissional, jateado branco ou em listas, sobre vidro;	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
06	20	Unid.	Regulagem de portas de vidros da Secretaria de Educação.	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

Itens 01 ao 06 – Leandro de Oliveira Garcia & Cia Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017
PROCESSO Nº 155.569/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Unid.	Cadeira fixa em formica 04 pés.	R\$ 188,00	R\$ 752,00

Item 01 – Sudeste Indústria e Comercio de Móveis Escolares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017
PROCESSO Nº 155.569/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	Unid.	Cadeira para balançar bebê.	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
03	20	Unid.	Capa em tecido de algodão.	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00

Itens 02 e 03 – Jean Carlos Moraes – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017
PROCESSO Nº 155.569/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	32	Unid.	Cadeira fixa em courvim 04 patas.	R\$ 199,99	R\$ 6.399,68
05	06	Unid.	Cadeira para digitador.	R\$ 499,99	R\$ 2.999,94
06	06	Unid.	Cadeira em courvim com braços.	R\$ 399,99	R\$ 2.399,94
07	01	Unid.	Cadeira giratória c/ braço e rodizio.	R\$ 521,99	R\$ 521,99
08	01	Unid.	Longarina com 4 lugares.	R\$ 1.099,99	R\$ 1.099,99

Itens 04, 05, 06, 07 e 08 – A. P. Artiole Eireli – ME

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “JUDITH MORETTI ACCORSI”.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga em aberto de diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “Judith Moretti Accorsi”, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, JULIANA TREVISAN DE CAMPOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 334.731.368-24 e portadora do RG 45.338.868-1 e do número funcional 20.448-0, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, 2000, Apartamento 04, bairro São Domingos, Americana, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “Judith Moretti Accorsi”, pelo prazo de 103 dias, no período de 13 de outubro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 11 de outubro de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

NORMAS DE
PROCEDIMENTO
QUE REGEM A EDUCAÇÃO
INFANTIL MUNICIPAL

SUMÁRIO

1. – INSCRIÇÃO PARA VAGA EM PERÍODO OFICIAL

1.1 – SOLICITAÇÃO

1.1.1 / 2009 - Gestante	1
1.1.2 / 2009 – Correspondência: Etapa de Atendimento X Data Base.....	2
1.1.3 / 2009 – Transferência Definitiva de Inscrito.....	3
1.1.3 – a - / 2012 – Transferência de Inscrito em Período Extraoficial.....	4
1.1.4 / 2009 – Inscrições Fora da Área de Abrangência.....	5

1.2 - CLASSIFICAÇÃO

1.2.1 / 2009 – Organização da Demanda por Vaga – 0 a 3 anos.....	6
1.2.2 / 2009 – Parâmetros para Distribuição de Vagas – 0 a 3 anos.....	7
1.2.2 – a - / 2011 – Definição de Área de Abrangência.....	8
1.2.2 – b - / 2011 – Critérios para Classificação. - 0 a 3 anos.....	9
1.2.2 – c - / 2011 – Definição de Prioridade – Vaga Integral e Parcial – 0 a 3 anos.....	10
1.2.3 / 2009 – Filho de Funcionário da Prefeitura.....	11
1.2.4 / 2009 – Irmão Frequentando a Escola Pretendida.....	12
1.2.5 / 2010 – Criança com Deficiência.....	13
1.2.6 / 2014 - A Classificação e a Vaga na Pré-Escola.....	14

1.3 – INSCRIÇÃO PARA VAGA EM PERÍODO EXTRAOFICIAL

1.3.1 / 2011 – Vaga Ociosa – Definição / Publicação das Vagas.....	15
1.3.1 – a - / 2018 – Vaga Ociosa – Inscrição.....	16

1.3.1 – b - / 2018 – Vaga Ociosa – Avaliação Socioeconômica.....	17
1.3.1 – c - / 2018 – Vaga Ociosa – Matrícula / Arquivo.....	18
1.3.2 / 2018 – Implantação ou Ampliação de Escola - Inscrição.....	19
1.3.2 – a - / 2018 – Implantação ou Ampliação de Escola – Processo para os Matriculados.....	20
1.3.2 – b - /2018 - Implantação ou Ampliação de Escola – Processo para os Inscritos.....	21
1.3.2 – c - /2018 - Implantação ou Ampliação de Escola – Processo para os que estão fora da Rede.....	22

2. – MATRÍCULA

2.1 – EFETIVAÇÃO

2.1.1 / 2009 – Efetivação da Matrícula – Creche (0 a 3 anos).....	23
2.1.1 – a - / 2015 – Efetivação de Matrícula – Pré-Escola (4 e 5 anos).....	24
2.1.2 / 2009 – Critérios para Efetivação de Matrícula – (0 a 3 anos).....	25
2.1.3 / 2009 – Recusa de Vaga Ofertada.....	26
2.1.4 / 2013 – Irmãos Gêmeos.....	27
2.1.5 / 2018 – Efetivação por Meio de Determinação Judicial.....	28

2.2 – TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO

2.2.1/ 2009 – Solicitação de Transferência de Matriculado em Período Regular.....	29
2.2.1 – a - / 2012 – Transferência de Matriculado em Período Extraoficial.....	30
2.2.2 / 2009 – Motivos da Solicitação de Transferência.....	31
2.2.3 / 2009 – Período para Solicitação de Transferência.....	32
2.2.4 / 2009 – Processo de Solicitação de Transferência.....	33
2.2.5 / 2010 – Caso de Risco.....	34

2.3 – TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO

2.3.1 / 2009 – Mudança de Período: Integral ou Parcial.....	35
---	----

2.4 – CORRESPONDÊNCIA: FAIXA ETÁRIA / ETAPA

2.4.1 / 2009 – Organização de Atendimento: Data Base 31 de março.....	36
2.4.2 / 2011 – Correção de Fluxo.....	37

2.5 – AFASTAMENTO

2.5.1 / 2011 – Afastamento por Motivo de Saúde.....	38
---	----

2.6 – FALTA DE FREQUÊNCIA

2.6.1 / 2018 – Desistência / Abandono / Não-Comparecimento / Óbito.....	39
---	----

2.7 - REMATRÍCULA

2.7.1 / 2013 – Continuidade de Estudos.....	40
2.7.1 – a - / 2013 – Classe com Módulo Incompleto: Integral / Parcial.....	41
2.7.1 – b - /2013 – Por Meio de Determinação Judicial.....	42



1 – INSCRIÇÃO PARA VAGA EM PERÍODO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.1 – SOLICITAÇÃO 1.1.3 – a - / 2012

TRANSFERÊNCIA DE INSCRITO EM PERÍODO EXTRAOFICIAL

Entender a transferência de inscrito em período extraoficial como uma possibilidade de concorrer a vaga disponibilizada, tanto na implantação ou ampliação de escola no decorrer do ano, bem como, na inscrição para a vaga ociosa, nas escolas da rede municipal.

- ⇒ Toda criança contabilizada na demanda de escola municipal, poderá concorrer a essa vaga nas duas possibilidades;
- ⇒ Na implantação ou ampliação de unidade a opção deverá ser apenas para uma escola, ou se a opção for pela inscrição em vaga ociosa, poderá ser feita em mais de uma escola;
- ⇒ Na implantação ou ampliação de unidade a exigência para solicitação da vaga é a apresentação de formulário específico emitido pela escola onde fez a inscrição. Para vaga ociosa não há necessidade da comprovação oficial, visto que essa vaga mensalmente estará à disposição daqueles que ainda não conseguiram vaga, inclusive podendo ocorrer essa inscrição em mais de uma escola;
- ⇒ Apresentar novamente os documentos exigidos para análise socioeconômica, visto que, essa avaliação servirá de parâmetro para concorrer à vaga com os demais;
- ⇒ Toda solicitação de transferência ocorrida nesse período ficará atrelada à existência de vaga;
- ⇒ Nas duas possibilidades o solicitante que não conseguir a vaga, continuará na demanda da escola de origem. Caso contrário, deverá solicitar a transferência de sua inscrição, antes de concretizar a matrícula na escola onde conseguiu a vaga.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 20 de fevereiro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.1 – SOLICITAÇÃO

1.1.1 / 2009

GESTANTE

- ⇒ Não poderá se inscrever;
- ⇒ Toda inscrição para vaga exige apresentação de Certidão de Nascimento da criança, no ato da solicitação;
- ⇒ A idade define a etapa da matrícula e, conseqüentemente, interfere nos dados que se tornam públicos;
- ⇒ O cadastramento do aluno nos Sistemas de Controle aceita apenas dados concretos.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 20 de fevereiro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.1 – SOLICITAÇÃO

1.1.4 / 2009

INSCRIÇÕES FORA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA ESCOLA

Poderá ocorrer, desde que a família tenha plena consciência de que:

- ⇒ A classificação da criança ocorrerá após a classificação dos que residem na área de abrangência da escola;
- ⇒ A partir do ingresso da criança no ensino fundamental, obrigatoriamente, será encaminhada à escola mais próxima de sua residência.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 20 de fevereiro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.1 – SOLICITAÇÃO

1.1.2 / 2009

CORRESPONDÊNCIA: ETAPA DE ATENDIMENTO x DATA BASE

ANO REFERÊNCIA: 2019	Berçário I	Nascidos após o mês de março de 2018
	Berçário II	Nascidos no mês de abril de 2017 até o mês de março de 2018
	Maternal I	Nascidos no mês de abril de 2016 até o mês de março de 2017
	Maternal II	Nascidos no mês de abril de 2015 até o mês de março de 2016
	Jardim I	Nascidos no mês de abril de 2014 até o mês de março de 2015
	Jardim II	Nascidos no mês de abril de 2013 até o mês de março de 2014
X		
DATA BASE: NASCIDOS ATÉ O MÊS DE MARÇO		

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 - (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 – CLASSIFICAÇÃO 1.2.1 / 2009

ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA POR VAGA – 0 A 3 ANOS

O resultado por meio de prioridades da demanda inscrita para Creche, realizada pelo Conselho de Escola, em período oficial, deverá ser traduzido à população interessada em dois formulários distintos, em lugar visível:

- ⇒ Primeiramente, as listas definindo as prioridades para vaga integral e parcial e a primeira chamada para matrícula, até esgotar-se as vagas da etapa – “DEFINIÇÃO DE VAGA PELO CONSELHO DE ESCOLA”;
- ⇒ Posteriormente, essas listas deverão fundir-se em ordem alfabética, definindo as prioridades para vaga integral e parcial e a primeira chamada para matrícula, até esgotar-se as vagas da etapa – “CONTROLE DOS INSCRITOS EM PERÍODO OFICIAL: CLASSIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO”;
- ⇒ A avaliação socioeconômica realizada após a inscrição oficial, determinando o tipo e a prioridade da vaga, será válida para a matrícula inicial a ser realizada no mês de dezembro de cada ano corrente;
- ⇒ A partir do início do ano letivo, a avaliação socioeconômica para os inscritos não atendidos deverá ser refeita em tempo real, na medida que surja a(s) vaga(s), sinalizando nas planilhas “DEFINIÇÃO DE VAGA PELO CONSELHO DE ESCOLA” e “CONTROLE DOS INSCRITOS EM PERÍODO OFICIAL: CLASSIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO”, no campo “DECORRER DO ANO”, apenas o resultado daquele(s) que for contemplado com a(s) vaga(s).

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.1 – SOLICITAÇÃO

1.1.3 / 2009

TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE INSCRITO

Entender transferência definitiva de inscrito quando a família deseja mudar a inscrição feita em período oficial para outra escola, motivada pelos mais diversos motivos.

- ⇒ Deverá ocorrer a partir do primeiro dia do ano letivo, até o mês de setembro de cada ano corrente, apenas para uma escola, em formulário próprio;
- ⇒ A escola de origem deverá expedir o formulário específico de transferência de inscrito, mas, a baixa no Sistema somente deverá ocorrer após a informação de recebimento da escola receptora;
- ⇒ A escola receptora de posse dessa solicitação, imediatamente deverá informar a escola de origem da inscrição, para depois contabilizar, por meio do Sistema de Gestão Escolar, essa nova transferência de inscrição;
- ⇒ Depois de atendida sua demanda e, havendo vaga em aberto, poderá ocorrer a matrícula, após a avaliação socioeconômica em tempo real para definição da vaga.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 – CLASSIFICAÇÃO

1.2.2 / 2009

PARÂMETROS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – 0 A 3 ANOS

Toda vaga disponibilizada, obrigatoriamente, antes de sua distribuição, deverá ser analisada tendo como parâmetros, o que segue:

- ⇒ Definição da área de abrangência;
- ⇒ A prioridade estabelecida nos critérios classificatórios;
- ⇒ Ocupação de vaga integral e parcial.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 20 de fevereiro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 - CLASSIFICAÇÃO

1.2.2 - a - / 2011

DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A definição da área de abrangência terá como parâmetro documento oficial, feito pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP para todas as escolas da rede municipal.

- ⇒ Considerar dentro da área de abrangência, aquele que reside até 2 (dois) quilômetros da escola, classificando-o de acordo com a proximidade da unidade escolar. A exceção ocorre para aquele que reside em local que não possui escola municipal, inclusive para aquele que reside em área rural;
- ⇒ Considerar fora da área de abrangência aquele que não enquadrar-se nas exigências do item acima.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 20 de fevereiro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 - CLASSIFICAÇÃO

1.2.4 / 2009

IRMÃO FREQUENTANDO A ESCOLA PRETENDIDA

- ⇒ Não será utilizado como parâmetro para deferimento de vaga;
- ⇒ Deverá passar pelos mesmos critérios adotados para a população solicitante.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 20 de fevereiro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

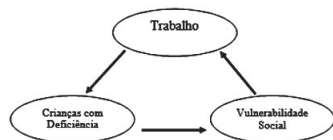
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 - CLASSIFICAÇÃO

1.2.2 - b - / 2011

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO - 0 A 3 ANOS

- ⇒ Deverá ser aplicado a todos os inscritos que residem dentro e fora da área de abrangência da escola, com prioridade ao primeiro;
- ⇒ Essa classificação terá origem na análise socioeconômica, feita pelo Conselho de Escola e com acompanhamento do Supervisor Escolar, sempre realizada em tempo real, com definição para vaga integral ou parcial, estabelecendo prioridade de período (integral/parcial) entre os inscritos e, tendo como parâmetro:



ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 - CLASSIFICAÇÃO

1.2.5 / 2010

CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

⇒ Amparo Legal:

1. Lei Municipal nº 5.657, de 12 de dezembro de 2005
2. Decreto Municipal nº 11.571, de 17 de abril de 2006

- ⇒ Prioridade absoluta na lista de inscritos para solicitação de vaga na Educação Infantil (Lei enunciada, Artigo 1º), após a análise socioeconômica para definição do tipo de vaga que será disponibilizada: integral ou parcial;
- ⇒ A família que optar por matricular seu filho(a) em escola regular não poderá mantê-lo em escola especial. (Decreto enunciado, Artigo 2º, Parágrafo Único);
- ⇒ Toda a criança declarada pelos pais/responsáveis no ato da inscrição, com deficiência, deverá ter seu nome relacionado no formulário específico de “Controle” para essa finalidade;
- ⇒ No ato da matrícula, obrigatoriamente, deverá ser preenchida “FICHA DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA”, e, paralelamente deverá ser feito o encaminhamento ao Núcleo Municipal de Educação Especial para planejamento, controle e acompanhamento da criança.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 - CLASSIFICAÇÃO EM TEMPO REAL

1.2.2 - c - / 2011

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE - VAGA INTEGRAL E PARCIAL - 0 A 3 ANOS

VAGA INTEGRAL

- Criança em situação de vulnerabilidade social comprovada, inclusive aquela acompanhada em procedimentos verificatórios instaurados na Vara da Infância e Juventude;
- Criança oriunda de família que comprove a necessidade de vaga integral, com foco para renda per capita, que deverá ser organizada por ordem crescente, tendo como ponto de partida a menor renda, com prioridade a mãe trabalhadora.

VAGA PARCIAL

- Criança de família que trabalha e possui condições de mantê-la em período parcial;
- Criança de mãe que não trabalha.

DEFINIÇÃO DA VAGA

- Responsabilidade do Conselho de Escola, que tem como presidente nato o diretor da unidade, por meio de avaliação socioeconômica pautada nas Normas de Procedimento da Secretaria de Educação;
- Deverá ser feita sempre em tempo real, aplicada a todas as situações que exijam uma decisão a respeito do tipo de vaga a ser ofertada pela escola, inclusive no decorrer do ano;
- A conclusão dessa avaliação deverá ser traduzida oficialmente, com a emissão de duas listas por etapa, estabelecendo a prioridade de atendimento: uma para o período integral e outra para o período parcial, respeitando a ordem crescente, tendo como ponto de partida a menor renda. Portanto, os classificados para o período integral que não conseguirem a vaga desejada, terão prioridade na vaga parcial, desde que comprovem a menor renda em relação aos que compõem a lista de prioridade de vaga parcial.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Quanto aos documentos: A Carteira de Trabalho, a Inscrição de Autônomo com recolhimento junto ao INSS, a Declaração de Trabalho por terceiros ou pelo próprio requerente terá o mesmo valor enquanto comprovação de trabalho, desde que esteja devidamente autenticada. A carga horária diária de trabalho deverá ser informada nos casos apontados, inclusive, os dias trabalhados na semana, exceto quando for apresentada a Carteira de Trabalho. O número de horas trabalhadas deverá ser considerado na definição de prioridade, da maior para a menor carga horária.
- Quanto a renda familiar: deverá ser comprovada por meio de holerite/Imposto de Renda e, também, por Declaração do próprio empregador ou do requerente desde que autenticada. Outros dados que compõem a renda familiar deverão ser atualizados, inclusive os recursos adicionais de Pensão Alimentícia, Bolsa Família, Renda Cidadã e Benefício de Prestação Continuada (idoso/deficiente).

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS:

- O Conselho de Escola poderá solicitar ao requerente outros dados, quando necessário para concluir sua análise, visto que parte dos seus membros são pessoas da própria comunidade, conhecedoras dos problemas que afetam a região como um todo, bem como, poderá consultar a Vara da Infância e Juventude, o Conselho Tutelar, Postos de Saúde da Família (PSF), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros;
- A criança com deficiência terá prioridade à vaga, respeitado os parâmetros dos títulos “Vaga Integral” e “Vaga Parcial”, dessa Norma de Procedimento;
- Aquele que foi classificado em período integral e sua prioridade não permitiu permanecer nesse período, só terá prioridade à vaga parcial desde que comprove a menor renda em relação aos que compõem a lista de prioridade de vaga parcial.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018. (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 21 de setembro de 2017.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 - CLASSIFICAÇÃO

1.2.3 / 2009

FILHO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA

- ⇒ Não terá privilégios, independente da função que ocupem seus responsáveis;
- ⇒ Deverá passar pelos mesmos critérios adotados para a população solicitante. A análise socioeconômica deverá ter o mesmo rigor, elegendo assim, a transparência dessa análise;
- ⇒ Em nenhuma hipótese a vaga poderá ser fornecida ao funcionário, caso permaneçam na lista de espera crianças de famílias em pior situação socioeconômica;
- ⇒ Se deferida a vaga, a criança deverá cumprir rigorosamente o horário oficial da etapa.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018. (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.2 - CLASSIFICAÇÃO

1.2.6 / 2014

A CLASSIFICAÇÃO E A VAGA NA PRÉ-ESCOLA

A partir de 2016 a matrícula na pré-escola torna-se obrigatória nacionalmente. Consequência disso, as crianças com 4 e 5 anos completos até 31 de março do ano da matrícula, não precisam concorrer à vaga.

A análise socioeconômica e a consequente classificação deverá ser feita apenas para as vagas em período integral, utilizando os critérios aplicados para 0 a 3 anos – Creche, na seguinte conformidade:

- ⇒ Só deverão ser classificados aqueles em que a família tem preferência pela vaga integral;
- ⇒ As vagas da classe em período integral, primeiramente, deverão ser preenchidas com aqueles que mais necessitam, com prioridade a mãe trabalhadora de mais baixa renda, após passarem por análise socioeconômica, em tempo real;
- ⇒ O saldo de vagas integrais até completar o módulo dessa classe, deverá ser esgotado com os candidatos a essa vaga, mesmo que a avaliação socioeconômica tenha correspondido ao período parcial, ou ainda, com aqueles que não apresentaram documentos para análise socioeconômica e procurarem por essa vaga;
- ⇒ A prioridade é para o preenchimento total das vagas da classe em período integral, independentemente do número de vagas que ficará em aberto na classe em período parcial. A exceção poderá ocorrer quando os responsáveis solicitarem que a criança fique matriculada em período parcial.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 17 de novembro de 2014.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL

1.3.1 / 2011

VAGA OCIOSA – DEFINIÇÃO / PUBLICAÇÃO DAS VAGAS

Entende-se por “vaga ociosa”, aquela que não foi preenchida de acordo com o módulo da etapa, motivado pela falta de demanda inscrita, pela falta de interesse do tipo de vaga, ou ainda, pela falta de candidatos interessados.

Essas vagas além de serem informadas pelas escolas mensalmente em planilhas específicas, obrigatoriamente, terão que ser digitadas no Sistema de Gestão Escolar - SGE, no 1º dia útil de cada mês, até as 11h00, para conferência do Departamento de Planejamento, responsável pela publicação no site da Secretaria da Educação.

- ⇒ Oficialmente deverá ser considerado o 1º dia útil dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro;
- ⇒ Essas vagas serão informadas à população interessada nos 10 (dez) primeiros dias úteis dos meses acima citados;
- ⇒ Os interessados em concorrer à vaga deverão procurar a escola que melhor atenda sua necessidade no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação oficial dessas vagas para fazer sua inscrição.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL

1.3.1 - a - / 2018

VAGA OCIOSA - INSCRIÇÃO

A inscrição terá a duração de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação da vaga no site da Secretaria da Educação, podendo ser feita em mais de uma escola.

A inscrição deverá ser feita no Sistema de Gestão Escolar da SME. Na impossibilidade utilizar o formulário padrão de inscrição/matricula. Antes de efetivar a inscrição consultar a Secretaria Escolar Digital (SED) e o Sistema de Gestão Escolar da SME (SGE) para verificar se o aluno tem registro de matrícula ativo e, em caso positivo, respeitar a data base informada pelos Sistemas, incluindo nessa consulta escolas de outros municípios e particulares.

- ⇒ Poderão se inscrever crianças que ainda permanecem na demanda de inscritos das escolas e crianças que não fizeram inscrição em período oficial, desde que tenham no mínimo 4 (quatro) meses de idade;
- ⇒ A mãe que se encontra em Licença Gestante, não poderá inscrever seu filho(a). A exceção poderá ocorrer se a licença se findar até o último dia letivo do mês da inscrição;
- ⇒ Não fornecer protocolo individual da inscrição realizada.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020).

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL
1.3.2 - a - / 2018

IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - PROCESSO

PARA OS MATRICULADOS:

- ⇒ Poderá fazer a inscrição para concorrer a vaga, mas não há garantia da matrícula;
- ⇒ Pertencer a área de abrangência da nova escola;
- ⇒ A família deverá solicitar a transferência na escola de origem. Deverá ser preenchido formulário específico de transferência em período extraoficial, depois que comprovar que a criança está dentro da área de abrangência da escola pretendida;
- ⇒ A escola de origem deverá solicitar a família que leve o formulário de solicitação à nova escola, juntamente com os documentos atualizados, pertinentes a avaliação socioeconômica, inclusive, com o comprovante de residência;
- ⇒ A escola receptora deverá devolver, via e-mail, o próprio formulário de solicitação com o resultado à escola de origem, isto é, se a criança conseguiu ou não a vaga;
- ⇒ A escola de origem de posse do resultado deverá informar a família. Se o resultado for positivo expedir o atestado de matrícula e frequência para a escola receptora, via e-mail. Se o resultado for negativo a situação escolar da criança não se alterará;
- ⇒ A escola receptora antes de concretizar a matrícula deverá solicitar a escola de origem que efetive a transferência nos Sistemas, para depois efetivar a matrícula na nova escola.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020)

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL
1.3.1 - b - / 2018

VAGA OCIOSA - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A Avaliação Socioeconômica dos inscritos para vaga ociosa, bem como, a seleção e o deferimento da vaga, são de responsabilidade do Conselho da Escola, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento das inscrições, para apresentar/publicar os resultados.

- ⇒ Os matriculados que solicitarem transferência de escola por motivo de mudança de residência, no período de inscrição para vaga ociosa, deverão concorrer com os demais inscritos. A prioridade é para a transferência de matriculado que comprovar mudança de endereço, depois para o inscrito na demanda oficial e, finalmente, para aquele que não fez inscrição;
- ⇒ A avaliação/seleção/deferimento da vaga, deverá estar de acordo com as Normas de Procedimentos oficiais da SME;
- ⇒ Realizar registro do processo, por meio de "Ata", que deverá ser juntada ao formulário de "Controle de Inscritos em Vaga Ociosa";
- ⇒ Afixar o resultado na escola, em lugar visível.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020).

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL
1.3.2 - b - / 2018

IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - PROCESSO

PARA OS INSCRITOS:

- ⇒ Poderá fazer a inscrição para concorrer a vaga, mas não há garantia da matrícula;
- ⇒ Pertencer ou não a área de abrangência da nova escola;
- ⇒ A escola de origem da inscrição, mediante solicitação do interessado, deverá preencher formulário específico - "DADOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO EM PERÍODO EXTRAOFICIAL", ficando a família responsável pelo encaminhamento a nova escola;
- ⇒ Concorrerá à vaga com os demais inscritos, sendo portanto necessário apresentar novamente toda documentação atualizada que foi exigida no ato de inscrição, visto que servirá de parâmetro para avaliação socioeconômica;
- ⇒ A diretora da nova escola deverá informar o resultado à escola de origem da inscrição, via e-mail. De posse dessa informação a família deverá ser avisada desse resultado;
- ⇒ Se a criança não conseguiu a vaga na escola pretendida, continuará na lista de espera da escola de origem;
- ⇒ Se a criança conseguiu a vaga, deverá formalizar a transferência de inscrito;
- ⇒ A escola receptora só poderá fazer a matrícula depois de concretizada a transferência no Sistema.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020)

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL
1.3.1 - c - / 2018

VAGA OCIOSA - MATRÍCULA/ ARQUIVO

MATRÍCULA

Antes de concretizar a matrícula é obrigatório que novamente os Sistemas sejam consultados: A Secretaria Escolar Digital - SED e o Sistema de Gestão Escolar da SME - SGE.

A concretização da matrícula deverá ser feita no verso do formulário de inscrição: FICHA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL e, exigirá:

- ⇒ Para a transferência de matriculado: O atestado de matrícula/frequência do aluno emitido pela escola de origem. Para agilizar o processo recomenda-se que a partir da informação da escola receptora que a vaga foi concedida, preparar o atestado, digitalizá-lo e encaminhá-lo via e-mail. Paralelamente, avisar os responsáveis para concretizar a matrícula e dar baixa nos dois Sistemas (SGE e SED);
- ⇒ Para a demanda oficial não atendida das escolas: A transferência de inscrito do aluno emitida pela escola de origem. Para agilizar o processo recomenda-se que a partir da informação da escola receptora que a vaga foi concedida, preparar o formulário de transferência de inscrito, digitalizá-lo e encaminhá-lo via e-mail. Paralelamente, dar baixa no Sistema de Gestão Escolar da SME - SGE;
- ⇒ Para os que estão fora da rede municipal: Atenção na data de 31 de março como limite temporal norteador, para concretizar a matrícula. Exceto para aqueles que vieram de outros municípios ou da rede particular, em que o limite temporal norteador é de 30 de junho e o fluxo escolar não pode ser interrompido.

ARQUIVO

A escola deverá ter um arquivo específico para esse assunto. A partir do momento em que o processo da vaga ociosa foi concluído, fazer o arquivo devido, contendo: o formulário de "Controle dos inscritos em vaga ociosa", a Ata do processo e os documentos daqueles que não conseguiram a vaga pretendida. Mesmo que não tenha nenhuma inscrição para vaga disponibilizada, fazer Ata relatando o fato, anexando formulário de controle, culminando com o arquivo desses documentos.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020).

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL
1.3.2 - c - / 2018

IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - PROCESSO

PARA AQUELES QUE NÃO SÃO MATRICULADOS E NEM POSSUEM INSCRIÇÃO EM PERÍODO OFICIAL:

- ⇒ Poderá fazer a inscrição para concorrer a vaga, mas não há garantia da matrícula;
- ⇒ Pertencer ou não a área de abrangência da nova escola;
- ⇒ Concorrerá à vaga com os demais inscritos, sendo portanto necessário apresentar toda documentação atualizada para avaliação socioeconômica;
- ⇒ Se a criança conseguiu a vaga, deverá formalizar a matrícula, depois de consultado o Sistema;
- ⇒ Se a criança não conseguiu a vaga, a inscrição será deletada para não gerar o aumento na demanda oficial.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020)

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
1 - INSCRIÇÃO PARA VAGA - 1.3 - EM PERÍODO EXTRAOFICIAL
1.3.2 / 2018

IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - INSCRIÇÃO

Na implantação ou ampliação de escola no decorrer do ano, a inscrição para vaga deverá seguir o estabelecido nas "Orientações para Rede", encaminhadas pelo Departamento de Planejamento, que respeitará a especificidade do contexto.

- ⇒ Poderão se inscrever para concorrer a vaga os seguintes seguimentos:
 - Os matriculados que estão próximos a nova escola;
 - Os inscritos que ainda continuam na demanda oficial das escolas;
 - A população que ainda não tem matrícula e nem está inscrita na demanda oficial ainda não atendida.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020)

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 19

2 – MATRÍCULA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL**
2 - MATRÍCULA - 2.1 - EFETIVAÇÃO

2.1.1 / 2009

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – CRECHE (0 A 3 ANOS)**INGRESSANTE**

A efetivação da matrícula se concretizará após análise socioeconômica em tempo real, de responsabilidade do Conselho de Escola.

- ⇒ Ocorrerá no mês de dezembro, denominado período oficial;
- ⇒ O cronograma de matrícula será estabelecido pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- ⇒ O limite temporal norteador da rede municipal é a data de 31 de março para efetivação na etapa correspondente;
- ⇒ Exceção para os Mandados de Segurança.

OUTROS CASOS

A efetivação da matrícula também poderá ocorrer *fora* do período oficial, no decorrer do ano, por meio de avaliação socioeconômica em tempo real, de responsabilidade do Conselho de Escola.

- ⇒ No mês de janeiro, para resolver os casos pendentes do período oficial destinado aos ingressantes;
- ⇒ Nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, após o término de inscrição para *vaga ociosa*;
- ⇒ Nas transferências de escola nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro;
- ⇒ Na implantação de nova escola;
- ⇒ Na ampliação de escola.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL**2 - MATRÍCULA - 2.1 - EFETIVAÇÃO**

2.1.4 / 2013

IRMÃOS GÊMEOS

- ⇒ Havendo disponibilidade de apenas uma vaga a matrícula sempre deverá ocorrer para as duas crianças, independentemente da existência das duas vagas em aberto;
- ⇒ Havendo disponibilidade de duas vagas num mesmo período, independentemente de ser em classes diferentes, a efetivação da matrícula poderá ocorrer;
- ⇒ O fato deverá ser comunicado ao Departamento de Planejamento, via e-mail, anexando as certidões de nascimento, bem como, a classificação obtida, visto que geralmente envolve aumento de módulo;
- ⇒ No decorrer do ano, quando houver a movimentação de baixa de matrícula (desistência, abandono e transferência de escola), o módulo voltará na sua origem.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 25 de setembro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
2 - MATRÍCULA - 2.1 - EFETIVAÇÃO

2.1.1- a - / 2015

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)

A matrícula na Pré-Escola é obrigatória nacionalmente.

O limite temporal norteador da rede municipal é a data de 31 de março para efetivação da matrícula, na etapa correspondente.

Dos cadastrados em período oficial: crianças que se encontram *fora* da rede municipal:

- ⇒ Para os cadastrados no mês de outubro, na Pré-Escola, no Jardim I e Jardim II, utilizar para a efetivação da matrícula o verso do formulário de cadastramento, "Ficha de Matrícula na Educação Infantil", fazendo o preenchimento devido.

Dos alunos do Maternal II, matriculados na rede municipal de Educação Infantil:

- ⇒ Para as crianças que concluíram a Creche de 0 a 3 anos, apesar da passagem ser automática para Pré-Escola, Ciclo II, 1ª Etapa - Jardim I, terão que fazer o preenchimento do formulário padrão, "Pré-Matrícula - Educação Infantil - 4 e 5 anos". A efetivação da matrícula deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pelo Departamento de Planejamento.

Dos cadastrados fora do período oficial:

- ⇒ Aqueles que perderam a inscrição para Pré-Matrícula em período oficial, no decorrer do ano, poderão fazer nova inscrição a partir de cronograma definido pelo Departamento de Planejamento da SME, seguindo os seguintes passos:
 - Preenchimento do formulário específico de inscrição: "Pré-Matrícula - Educação Infantil - 4 e 5 anos";
 - Havendo a vaga poderá ser efetivada a matrícula de imediato, no verso formulário "Pré-Matrícula - Educação Infantil - 4 e 5 anos";
 - Não havendo condições de matrícula na escola procurada pela família, primeiramente deverá ser feita a verificação dessa possibilidade nas escolas que se localizam até 2 km da residência do aluno para tentar resolver o problema. Ainda, se a situação não for resolvida, fazer o encaminhamento para o Departamento de Planejamento para fazer estudo e apresentar solução mais adequada. O prazo máximo para concluir esse processo deverá ser de 5 dias úteis, incluindo a decisão do Departamento de Planejamento.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL**2 - MATRÍCULA - 2.1 - POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

2.1.5 / 2018

EFETIVAÇÃO POR MEIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Antes da efetivação da matrícula oriunda de determinação judicial, comprovada por meio de processo julgado em primeira ou segunda instância, ou aquela acompanhada de procedimento verificatório, instaurada na Vara da Infância e da Juventude, terá o seguinte tratamento:

- ⇒ O processo é iniciado quando a Secretaria de Educação recebe determinação judicial para matrícula do requerente;
- ⇒ A definição da vaga é feita pelo Departamento de Planejamento, após análise minuciosa dos matriculados por escola;
- ⇒ Cópia do processo encaminhado ao judiciário é, também, encaminhado à escola que foi definida para matrícula;
- ⇒ As matrículas concretizadas e pautadas nesse enfoque permanecerão no período determinado pelo judiciário, inclusive nos anos subsequentes, se o aluno continuar na mesma escola.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020)

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL**2 - MATRÍCULA - 2.1 - EFETIVAÇÃO**

2.1.2 / 2009

CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA - CRECHE (0 A 3 ANOS)

A efetivação da matrícula para os inscritos na demanda oficial de outubro.

- ⇒ A efetivação de matrícula para o inscrito na demanda oficial das escolas, para a Creche (0 a 3 anos), ocorrerá no mês de dezembro, respeitando a avaliação socioeconômica em tempo real para vaga integral ou parcial, de acordo com indicativo de prioridade constante nas Normas de Procedimento da SME;
- ⇒ A efetivação de matrícula do inscrito na demanda oficial, creche (0 a 3 anos), filho (a) de mãe que encontra-se em licença-maternidade, só poderá ocorrer se o término desta não ultrapassar o início do ano letivo. Caso contrário, permanecerá na lista de espera, devendo ser avaliada em tempo real juntamente com os demais, quando for o caso de existência de vaga.

A efetivação da matrícula no decorrer do ano.

- ⇒ Solicitação de transferência de escola de matriculado recebida no decorrer do ano letivo, motivada pela mudança de endereço, após análise socioeconômica realizada em tempo real, deverá ter prioridade. Considerar o mês de fevereiro como início da solicitação e o mês de outubro como fim;
- ⇒ A efetivação de matrícula para os inscritos ainda não atendidos, no decorrer do ano, deverá ser feita após análise socioeconômica em tempo real.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL**2 - MATRÍCULA - 2.2 - TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO**

2.2.1 / 2009

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO EM PERÍODO REGULAR

Creche – 0 a 3 anos

- ⇒ Será permitida apenas para uma escola, desde que se comprove **mudança de endereço**, seja matriculado e tenha frequência regular;
- ⇒ Pertencer, obrigatoriamente à área de abrangência da escola que estiver sendo pleiteada, num raio de 2km;
- ⇒ Poderá ocorrer nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro desde que o requerente enquadre-se num dos motivos definidos na Norma de Procedimento 2.2.2/2009 atualizada;
- ⇒ A transferência vinda de outras redes não garante matrícula, visto que crianças que são atendidas na creche, 0 a 3 anos, terão que concorrer a vaga. O ingresso da criança poderá se dar por meio da inscrição para vaga ociosa.

Pré-Escola – 4 e 5 anos

- ⇒ Para os alunos da rede municipal, desde que se comprove **mudança de endereço**, seja matriculado e tenha no mínimo 60% de frequência do total de dias letivos, tendo como parâmetro a data da solicitação de transferência de escola;
- ⇒ Será permitida apenas para uma unidade. Se a escola não possuir a vaga, independente de período integral ou parcial, a solicitação poderá ser encaminhada para outra escola da área de abrangência da residência do aluno, onde tenha a vaga. Paralelamente, informar a escola de origem caso se concretize essa mudança, via e-mail.
- ⇒ A transferência vinda de outras redes deverá ser considerada tendo como parâmetro para matrícula o limite temporal norteador da escola de origem, com comprovação no Sistema da Secretaria Escolar Digital – SED.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA
NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL**2 - MATRÍCULA - 2.1 - EFETIVAÇÃO**

2.1.3 / 2009

RECUSA DE VAGA OFERTADA

- ⇒ A não aceitação da vaga pela família, deverá estar calcada numa justificativa documentada, se a avaliação socioeconômica não corresponder a oferta. Exemplo: é ofertada vaga integral, mas a família prefere parcial ou vice e versa;
- ⇒ Deverá ser assinado "Declaração de Renúncia Espontânea" pelos responsáveis no ato da recusa.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 16 de setembro de 2014.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL
2 - MATRÍCULA - 2.2 - TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO

2.2.1 – a - / 2012

TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO EM PERÍODO EXTRAOFICIAL

Creche – 0 a 3 anos

- ⇒ Será permitida apenas para uma escola, seja matriculado e tenha frequência regular;
- ⇒ Pertencer, obrigatoriamente à área de abrangência da escola que estiver sendo implantada/ampliada, num raio de 2km, conforme documento oficial de abrangência da escola, encaminhado pelo Departamento de Planejamento;
- ⇒ A avaliação/classificação socioeconômica deverá ter como parâmetro a Norma de Procedimento nº 1.2.2 – c - /2011 – Definição de prioridade – Vaga Integral e Parcial.

Pré-Escola – 4 e 5 anos

- ⇒ Será permitida apenas para uma escola, seja matriculado e tenha no mínimo 60% de frequência do total de dias letivos, tendo como parâmetro a data da solicitação de transferência de escola;
- ⇒ Pertencer, obrigatoriamente à área de abrangência da escola que estiver sendo implantada/ampliada, num raio de 2km, conforme documento oficial de abrangência da escola, encaminhado pelo Departamento de Planejamento;
- ⇒ A transferência vinda de outras redes deverá ser considerada tendo como parâmetro para matrícula o limite temporal norteador da escola de origem, com comprovação no Sistema da Secretaria Escolar Digital – SED.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.2 - TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO

2.2.2 / 2009

MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

O requerente, obrigatoriamente, terá que enquadrar-se num dos motivos abaixo citados. Outros não serão aceitos, exceto se vier instruído com parecer da Coordenadoria da área de ensino, com anuência da Senhora Secretária.

⇒ Gerada por mudança de residência (comprovar endereço atualizado).

CASOS QUE EXIGEM REFLEXÃO POR PARTE DO GESTOR: Quando as unidades envolvidas nesse processo estiverem numa mesma área de abrangência e a escola pretendida for comprovadamente mais próxima da residência da criança. A escola deverá fazer o cálculo da rota envolvendo as duas escolas, baseada na comprovação do endereço da criança entregue no ato da solicitação. A prioridade é para a escola mais próxima, havendo a vaga.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2016.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.3 - TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO

2.3.1 / 2009

MUDANÇA DE PERÍODO: INTEGRAL OU PARCIAL

O período poderá ser alterado nas seguintes condições:

- ⇒ Quando a escola tiver saldo de vaga integral e matrículas em período parcial de crianças cujas famílias necessitam de período integral, a mudança de período poderá ocorrer após análise socioeconômica;
- ⇒ Quando a família de criança matriculada em período integral não tem mais interesse por esse período. No caso só será possível a mudança para o período parcial se houver vagas, com a exigência de declaração espontânea por parte do responsável;
- ⇒ A definição para vaga integral feita pelo Conselho de Escola, uma vez concretizada a matrícula, não poderá ocorrer a transferência de período, independentemente se o responsável deixou de trabalhar no decorrer do ano letivo. A matrícula concretizada em período integral, garantirá essa condição, nos anos subsequentes.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.2 - TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO

2.2.3 / 2009

PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Poderá ser solicitada a partir do 1º dia letivo do ano corrente até o mês de outubro, tanto para Creche como para Pré-Escola, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Departamento de Planejamento da SME.

- ⇒ Nos casos de matrícula regular, por meio de inscrição oficial, a transferência só poderá ocorrer se houve mudança de residência, após três meses de frequência;
- ⇒ Nos casos de matrícula em período extraoficial, por meio de “Vaga Ociosa”, só poderá ocorrer se houve mudança de residência, após três meses de frequência;
- ⇒ Casos esporádicos dentro do período de solicitação, serão analisados pela Coordenadoria da Educação Infantil e, deverão ter anuência da Senhora Secretária.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 – (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 01 de junho de 2012.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.4 - CORRESPONDÊNCIA: FAIXA ETÁRIA/ETAPA

2.4.1 / 2009

ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO: DATA BASE 31 DE MARÇO

⇒ Para o ingressante na Educação Infantil, será aplicado:

- Ciclo II - 2ª Etapa (Jardim II) - Ter 5(cinco) anos completos ou a completar até o último dia de março;
- Ciclo II - 1ª Etapa (Jardim I) - Ter 4(quatro) anos completos ou a completar até o último dia de março;
- Ciclo I - 4ª Etapa (Maternal II) - Ter 3(três) anos completos ou a completar até o último dia de março;
- Ciclo I - 3ª Etapa (Maternal I) - Ter 2(dois) anos completos ou a completar até o último dia de março;
- Ciclo I - 2ª Etapa (Berçário II) - Ter 1(um) ano completo ou a completar até o último dia de março;
- Ciclo I - 1ª Etapa (Berçário I) - Para a criança nascida após o último dia de março e com idade mínima de 3(três) meses completos.

⇒ Para a matrícula na Pré-Escola (Jardim I e II), respeitar o fluxo do aluno, em consonância com o histórico escolar apontado pelo Sistema da Secretaria Escolar Digital - (SED). Válido nos casos de transferências oriundas de escolas de outras cidades, de outros estados, desde que exista comprovação do registro de matrícula e frequência regular. No Estado de São Paulo o limite temporal norteador é a data de 30 de junho.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.2 - TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO

2.2.4 / 2009

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

O processo de transferência de escola deverá, OBRIGATORIAMENTE, seguir com rigor todas as orientações, abaixo descritas:

- ⇒ Requerer na escola de origem, comprovando a mudança de bairro. Exceção poderá ser aceita no caso de proximidade da escola pretendida com a residência da criança, depois de uma análise minuciosa feita pelo gestor da escola. Não expedir a solicitação sem a comprovação exigida;
- ⇒ É de responsabilidade da família levar a solicitação de transferência, para a escola analisada e definida pela escola de origem;
- ⇒ Se houver a possibilidade de transferência a escola receptora deverá informar esse fato à escola de origem e não ao responsável pela criança;
- ⇒ A escola de origem deverá avisar a família da vaga conseguida e, paralelamente, deverá emitir atestado de matrícula/frequência à escola receptora, via e-mail para facilitar o processo. Posteriormente, deverá enviar documento original por meio do Protocolo Central da SME;
- ⇒ A matrícula só poderá ser efetivada pela escola receptora mediante o atestado de matrícula e frequência da escola de origem emitido via e-mail, sendo que os pais terão cinco dias para concretizar matrícula;
- ⇒ A escola de origem deverá aguardar até cinco dias a informação da escola receptora que a família aceitou a vaga. De posse dessa informação os Sistemas deverão ser atualizados com a baixa devida, ficando livre para concretização da matrícula pela escola receptora;
- ⇒ Nenhuma transferência poderá ser expedida sem que a matrícula atual tenha sido concretizada, no mínimo há três meses.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.4 - CORRESPONDÊNCIA: FAIXA ETÁRIA/ETAPA

2.4.2 / 2011

CORREÇÃO DE FLUXO

- ⇒ Sempre que houver possibilidade de adequar o fluxo escolar, independentemente do Ciclo/Etapa que a criança frequente, a correção deverá ser feita, inclusive para aqueles que solicitam a transferência de escola;
- ⇒ Na impossibilidade dessa correção, ao concluir o Ciclo I, que corresponde à “creche”, a criança será automaticamente matriculada no Ciclo II, 2ª etapa (Jardim II). A família que não concordar com esta decisão, poderá recorrer oficialmente a Secretária de Educação, que decidirá a respeito;
- ⇒ No Ciclo II, (Jardim I e II), o fluxo deverá ser respeitado, nos casos de transferências oriundas de outras redes, de outras cidades, de outros estados, desde que exista comprovação do registro de matrícula e frequência regular, independentemente do limite temporal norteador.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.2 - TRANSFERÊNCIA DE MATRICULADO

2.2.5 / 2010

CASO DE RISCO

- ⇒ Este benefício poderá amparar o matriculado, desde que haja a comprovação documentada de que a criança encontra-se em situação de risco;
- ⇒ A solicitação deverá ser encaminhada via protocolo central da Secretaria Municipal de Educação e a análise e deferimento do caso serão feitos pelo Departamento de Planejamento, ouvida a Coordenadoria de Educação Infantil;
- ⇒ Concluído o processo, o documento que gerou a transferência deverá ser arquivado na Secretaria da escola, ficando a disposição para qualquer análise que se faça necessária.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 20 de fevereiro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - MATRÍCULA - 2.5 - AFASTAMENTO

2.5.1 / 2011

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

- ⇒ Somente com atestado médico, independentemente da escola que frequente;
- ⇒ Quando a licença for maior que sessenta dias ou por tempo indeterminado, mas com retorno dentro do ano letivo, o aluno deverá ser cancelado da classe e a vaga deverá ser preenchida de imediato. No retorno da criança, o módulo ficará alterado. Os Sistemas de Gestão Escolar e a Secretaria Escolar Digital deverão ser atualizados;
- ⇒ A vaga poderá ser preenchida com alunos da própria escola que estejam matriculados em período contrário da vaga cancelada. Na impossibilidade de chamar a demanda instalada, essa vaga deverá ser disponibilizada por meio de vaga ociosa;
- ⇒ Quando a licença for por até sessenta dias, a vaga não deverá ser cancelada.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 16 de setembro de 2014.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - MATRÍCULA - 2.6 – FALTA DE FREQUÊNCIA 2.6.1 / 2018

DESISTÊNCIA/ ABANDONO/ NÃO-COMPARECIMENTO/ ÓBITO

Creche – 0 a 3 anos

- ⇒ DESISTÊNCIA – Quando a família espontaneamente comparece à escola solicitando a desistência da matrícula, atentar para os seguintes procedimentos:
 - Dar baixa no Sistema de Gestão Escolar como “DESISTÊNCIA” e na Secretaria Escolar Digital como “ABANDONO”.
- ⇒ ABANDONO: A criança que faltar por trinta dias consecutivos e sem justificativa deverá ser excluída do quadro de matriculados, realizando os seguintes procedimentos:
 - Dar baixa no Sistema de Gestão Escolar como “ABANDONO” e na Secretaria Escolar Digital como “ABANDONO”.

Pré-Escola – 4 e 5 anos

- ⇒ NÃO-COMPARECIMENTO: Em qualquer momento do ano, é vedada a exclusão de matrículas de alunos que não compareceram às aulas ou abandonaram a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no Sistema de Gestão Escolar e na Secretaria Escolar Digital:
 - Na hipótese de haver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de “NÃO-COMPARECIMENTO” no Sistema de Gestão Escolar e na Secretaria Escolar Digital, de forma a liberar sua vaga.

Creche e Pré-Escola – 0 a 5 anos

- ⇒ ÓBITO: Havendo a ocorrência a escola deverá solicitar cópia da Certidão de Óbito para poder dar baixa no Sistema de Gestão Escolar e Secretaria Escolar Digital.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020)

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 – REMATRÍCULA – 2.7 – EFETIVAÇÃO 2.7.1 / 2013

CONTINUIDADE DE ESTUDO

- ⇒ Anualmente o responsável pela matrícula da criança deverá, obrigatoriamente, confirmar matrícula para o ano seguinte, em formulário específico, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- ⇒ Fazer os apontamentos na Ficha de Matrícula, atualizando mudança de endereço, quando for o caso;
- ⇒ De imediato atualizar o Sistema de Gestão Escolar – SGE, ficando para o primeiro mês do ano da matrícula atualização da Secretaria Escolar Digital – SED.
- ⇒ A definição para vaga integral feita pelo Conselho de Escola, na matrícula inicial, não poderá ser mudada, independentemente se o responsável deixou de trabalhar no decorrer do ano letivo. A matrícula concretizada em período integral, garantirá essa condição, nos anos subsequentes.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 25 de setembro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 – REMATRÍCULA – 2.7 – EFETIVAÇÃO 2.7.1 – a - / 2013

CLASSE COM MÓDULO INCOMPLETO: INTEGRAL / PARCIAL

A formação de classes criada para as escolas da Rede Municipal de Ensino, utiliza como parâmetro a Resolução SME nº 01, de 27 de agosto de 2018, publicada em 28 de setembro de 2018.

- ⇒ Nenhuma escola da Rede Municipal de Ensino tem autonomia para aumentar o módulo padrão que contempla cada etapa de atendimento;
- ⇒ A matrícula concretizada em período integral, garante essa mesma situação nos anos subsequentes. Se houver saldo de vagas nas classes projetadas ou em funcionamento, estas poderão ser ofertadas as crianças que tenham matrícula em período parcial, cujas famílias tenham necessidade da vaga integral, após passar por análise socioeconômica em tempo real;
- ⇒ Atendida toda necessidade da escola e não havendo demanda, as vagas deverão ser publicadas no primeiro dia útil dos meses de fevereiro a setembro, no site da Secretaria da Educação.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 03 de novembro de 2015.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA NORMAS DE PROCEDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 – REMATRÍCULA – 2.7 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL 2.7.1 – b - / 2013

POR MEIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A rematricula das crianças oriundas de matrícula por decisão judicial, deverá ter o seguinte tratamento:

- ⇒ As matrículas concretizadas e pautadas nesse enfoque permanecerão no período determinado pelo judiciário, inclusive nos anos subsequentes, se o aluno continuar na mesma escola;
- ⇒ Se a família ao concretizar a rematricula solicitar a mudança para o período parcial, obrigatoriamente, deverá fazer a declaração de renúncia e os motivos que justifiquem esse pedido.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 28 de agosto de 2018 (Gestão 2017/2020) – Substitui formulário de 04 de novembro de 2013.

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
DEPOSITO DE BEBIDAS ZAGO LTDA	16417/1981
JOSE OSMIR ROSADA	118/1983
WAGNER FERREIRA	5012/1991
APARECIDA MARIA SACEARUSSO	22636/2003
EMPORIO QM LTDA.....	22654/2003
FATIMA ELAINE CORREIA ME.....	27376/2004
VALFOR ACESSORIOS PARA INDUSTRIAS LTDA.....	27669/2004
CAMPO GERAL COMERCIAL S/A	5441/2005
OSVALDO APARECIDO CAMPEAO ME	16746/2005
EDUARDO RAFAEL BERTAIA ME.....	3100/2005
CLEUSA MARIA DOS SANTOS BRINQUEDOS ME	6627/2005
RITA DE CASSIA BARRETO DA COSTA ME	19069/2005
BB RECALCAGEM E COM. METAIS EM GERAL LTDA ME	25963/2005
MANGA PITANGA COM. DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.....	782/2006
ALEXANDRE NUNES DE ANDRADE ME	50412/2006
G.F. SILVA CONSTRUÇÃO ME	67841/2007
MOHssen MAROUN SLEIMAN COLCHÕES ME	73581/2011
PATRICIA PEREIRA LINS RASERA	159239/2011
C & R LANCHES E PORÇÕES LTDA.....	43010/2012
ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA ME	115447/2012
MARIANO MARCOLINO DE SOUZA ME	108824/2013
ANA CAROLINA FIORE GANASSIM DENENZI	15608/2015
SEU BAR E RESTAURANTE SAO JOSE EIRELI	80458/2015
ALEX CHI YU TSAI ME	138141/2015
GISELLE PINHELI BUENO ME	143629/2016
KOMPAKT SERVIÇOS METALURGICOS LTDA EPP	194611/2016
GERVASIO NERY SANTIAGO.....	45634/2018

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/10/2018	58.302,84
09/10/2018	133.350,00
11/10/2018	7.046.362,65

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/10/2018	755.969,75

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/10/2018	131.570,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
DATA	VALOR RECEBIDO
01/10/2018	29.506,62

FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/10/2018	837.706,60

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/10/2018	2.183.526,15

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/10/2018	1.257.303,81

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/10/2018	3.012,48



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 20 e 21 de outubro de 2018, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 20 a 26/10/2018

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

Aquisição de lâmpadas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM
PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO - ME	01 e 02

Piracicaba, 04 de outubro de 2018.

ENG. AGR. JOSÉ OTAVIO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2018
Aquisição de tonner

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME	01
Piracicaba, 03 de outubro de 2018.	
Evandro Evangelista Secretário Municipal do Trabalho e Renda	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2018

Objeto: Aquisição de material de expediente.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
WILLARTE & JESUS LTDA.	01 e 02.
KAMI PAPELARIA LTDA EPP.	03.

Piracicaba, 08 de outubro de 2018.

Evandro Evangelista
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018

Objeto: Aquisição de gravador digital DVR, câmeras e material de monitoramento da Sede da Guarda Civil.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	01, 02, 05
WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	03
KORE COMERCIAL LTDA	04

Piracicaba, 11 de outubro de 2018

Lucineide Aparecida Maciel Corrêa
Comandante da G.C.M.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Vanildo Gonçalves de Abreu – ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 82/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 161.320/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIA CACILDA SECAMILE VIEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” segunda parte, “e”, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como aos artigos 3º, 5º, 15 e 18, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela SUSPENSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ANTONIA CACILDA SECAMILE VIEIRA, tendo em vista restar comprovado, no desempenho de suas funções, a prática de atos irregulares e inoportunos descritos no presente processo, infringindo, assim, a alínea b, segunda parte, do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 123.624/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANNE KARINE SAN JUAN, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” segunda parte”, “e” e “h” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela SUSPENSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ANNE KARINE SAN JUAN, tendo em vista restar comprovado, no desempenho de suas funções, a prática de atos irregulares inoportunos descritos no presente processo, infringindo, assim, a alínea b, segunda parte, do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decret-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 121.057/2018.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o veículo oficial de Prefixo Moto69, placa GCJ 9690, marca/modelo: Honda/XRE 300, ano: 2015, conduzido por servidor público municipal, o qual se envolveu em acidente de trânsito no dia 27/06/2018, às 14h42min, conforme B.O. nº 201806272609350, objeto do processo com protocolo nº 121.057/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que o servidor não teve culpa no acidente ocorrido, logo, não existe penalidade a ser aplicada ou dano a ser ressarcido pelo servidor e sim pelo particular que causou o referido acidente.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 92.021/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de HELTON RIGHI MOREIRA, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b – segunda parte” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 92.021/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, por não restar comprovada a infringência ao art. 482, alíneas “b” segunda parte e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo servidor público municipal HELTON RIGHI MOREIRA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 113.627/2018.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico prestado junto ao CRAB Vila Sônia, no dia 21/06/2018, conforme narra a solicitação formalizada via SIP – 156 sob Protocolo nº 92.421/2018, objeto do processo com protocolo nº 113.627/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, por perda de seu objeto, uma vez que a denúncia que o originou foi retirada pelo denunciante.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 70.016/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de KELLY CRISTINAALVES, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas “e” e “h” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 70.016/2018

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que devido problemas de saúde atestados pelo SESMT, a indiciada SRA. KELLY CRISTINAALVES, não pode ser responsabilizada por seus atos, devendo ser imediatamente readaptada seguindo os parâmetros de readaptação mencionados pelo SESMT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa o despacho da Comissão Permanente Processante e de Sindicância:

Processo n.º: 28.877/2018

Assunto: Revisão da decisão do Processo Administrativo Disciplinar acima descrito.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de revisão do processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 61.825/2018

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de VLADEMIR MESSIAS DO CARMO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, ao servidor público municipal, Sr. VLADEMIR MESSIAS DO CARMO, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 123.204/2018

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUDMILLA MOREIRA SANTOS, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, § § 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a perda do objeto do presente processo já que a Indiciada exonerou-se do serviço público e não restou prejuízo ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 161.096/2017

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo funcionárias da Unidade CRAB Mário Dedini, conforme Ofício SEMS nº 1.626/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a impossibilidade da abertura de processo administrativo disciplinar contra a suposta autora dos fatos, haja vista a mesma não mais pertencer ao quadro ativo de funcionários desta Prefeitura Municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

Alienação de área remanescente localizada entre as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, no Bairro Verde – Loteamento Jardim Augusta, matriculado no 2º C.R.I., sob matrícula 42.919

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos e proposta apresentados ao referido certame licitatório e com base na análise da Unidade Requisitante, tendo como participante a empresa: VICTOR DE SOUZA CABRAL – ME, delibera a Comissão por HABILITAR e APROVAR a licitante. Sendo ofertado o valor de R\$ 195.030,00.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2018

Execução de obras para melhoria da acessibilidade em passeio público

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ - R\$ 323.182,80; 2º) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 379.926,31; 3º) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 500.000,00 e 4º) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 529.991,25. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ - R\$ 323.182,80.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 46/2018
NOTIFICAÇÃO N.º 48/01/2018
PREGÃO Nº 87/2018 – PROCESSO Nº 2380/2018
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1215/2018

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 48/01/2018 da empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.259.420/0001-79 foi acolhida no mérito e julgada improcedente.

O prazo para entrega dos materiais expirou no dia 19 de agosto de 2018. A contratada entregou os materiais referentes aos itens 15 e 16 no dia 11 de setembro de 2018, através de NF. 1957, com 23 dias de atraso.

Diante do exposto, pela mora, a empresa fica multada no importe R\$ 96,42 (noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) nos termos do subitem 14.2.5 do ajuste, cujo montante deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

ERRATA

CONTRATO N.º 66/2018
OBJETO: prestação de serviços de levantamento de curvas de rendimento e performance de Bombas Centrífugas.

Onde se lê:
PREGÃO N.º 98/2018 - PROCESSO N.º 3274/2018

Leia-se:
PREGÃO N.º 108/2018 - PROCESSO N.º 3339/2018

Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2018 - PROCESSO N.º 4350/2018

EXCLUSIVO PARAMAE/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SWITCH AGREGADOR DE ALTO DESEMPENHO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/10/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 15 de outubro de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do Semaef

CONTRATO N.º 68/2018
PREGÃO N.º 107/2018 - PROCESSO N.º 3544/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP

Objeto: fornecimento de Válvulas Borboletas.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 5.642,72 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Empenho n.º 1562/2018.
Assinatura: 08/10/2018.

CONTRATO N.º 69/2018
PREGÃO N.º 107/2018 - PROCESSO N.º 3544/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - ME

Objeto: fornecimento de Válvulas Gavetas.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 6.299,94 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Empenho n.º 1564/2018.
Assinatura: 09/10/2018.

CONTRATO N.º 70/2018
PREGÃO N.º 107/2018 - PROCESSO N.º 3544/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IVALSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI

Objeto: fornecimento de Válvulas Gavetas e Válvulas de Retenção.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 57.899,48 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Empenho n.º 1561/2018.
Assinatura: 09/10/2018.

CONTRATO N.º 71/2018
PREGÃO N.º 107/2018 - PROCESSO N.º 3544/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: fornecimento de Válvulas Redutoras de Pressão.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 26.141,40 (vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Empenho n.º 1563/2018.
Assinatura: 09/10/2018.



PORTARIA n.º 2778

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do senhor Leonel Aparecido da Silva, resolve: nomear o senhor MARCOS LINS DE EMERI, inscrito no RG sob o n.º 32.981.427-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.84893.25.5, a partir de 15 de outubro de 2018, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09-A a 11-E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 15 de outubro de 2018

Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004163

MODALIDADE: Pregão Presencial 000114/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

O Pregoeiro Milton Luis Pigozzo, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004163, Pregão Presencial n.º 000114/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	26.213,00
2	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	817,50
3	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	1.361,45
4	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	1.259,00
5	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	806,00
6	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	446,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 30.903,15

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 5 de outubro de 2018


Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004163

MODALIDADE: Pregão Presencial 000114/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	26.213,00
2	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	817,50
3	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	1.361,45
4	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	1.259,00
5	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	806,00
6	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	446,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 30.903,15

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 5 de outubro de 2018

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004341

MODALIDADE: Pregão Presencial 000115/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO

O Pregoeiro Milton Luis Pigozzo, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004341, Pregão Presencial n.º 000115/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	4.541.901,36
2	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	1.512.542,88
3	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	1.709.812,80
4	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	566.524,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 8.330.781,84

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 8 de outubro de 2018

Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004341

MODALIDADE: Pregão Presencial 000115/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	4.541.901,36
2	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	1.512.542,88
3	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	1.709.812,80
4	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	566.524,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 8.330.781,84

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 8 de outubro de 2018

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004190

MODALIDADE: Pregão Presencial 000113/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004190, Pregão Presencial n.º 000113/2018, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CAL MINAS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.413.828,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.413.828,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de outubro 2018.

Maria Alice Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004190

MODALIDADE: Pregão Presencial 000113/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004190, Pregão Presencial n.º 000113/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CAL MINAS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.413.828,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.413.828,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de outubro 2018.

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

REGISTRO DE PREÇOS OUTUBRO

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
---	----------------

PREGÃO N.º 123/2017 - PROCESSO N.º 4061/2017 - IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME

Os valores da hora dos serviços a serem executados nos veículos são:
Lote 01 (Linha Leve) - Para serviços a serem executados nos veículos relacionados no Anexo "A" do Termo de Referência, o valor por hora é de:
Funilaria – R\$ 15,00 (quinze reais)
Pintura – R\$ 16,00 (dezesesseis reais)
Elétrica – R\$ 14,00 (quatorze reais)
Tapeçaria – R\$ 17,00 (dezesete reais)
Polimento – R\$ 13,00 (treze reais)
Vidraçaria – R\$ 15,00 (quinze reais)
O valor total estimado para cobrir despesas com a execução dos serviços constantes no lote 01 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 02 (Linha Pesada) - Para serviços a serem executados nos veículos relacionados no Anexo "B" do Termo de Referência, o valor por hora é de:
Funilaria – R\$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos)
Pintura – R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos)
Elétrica – R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos)
Tapeçaria – R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos)
Polimento – R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Vidraçaria – R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos)
O valor total estimado para cobrir despesas com a execução dos serviços constantes no lote 02 é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 03 (Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira) - Para serviços a serem executados nos veículos relacionados no Anexo "C" do Termo de Referência, o valor por hora é de:
Tapeçaria - R\$ 32,00 (trinta e dois reais)
Vidraçaria - R\$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos)
O valor total estimado para cobrir despesas com a execução dos serviços constantes no lote 03 é de R\$ 14.000,00 (dez mil reais).

PREGÃO N.º 124/2017 - PROCESSO N.º 4089/2017 - BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. – ME

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

Item 1- Medidas e modelos de pneus para Desmontagem e Montagem. Substituição do pneu na roda.

Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	R\$ 50,40
12.5/80 - 18	R\$ 50,40
10,5/65 - 16"	R\$ 54,81
7.50 - 20"	R\$ 60,41
14.00 - 24"	R\$ 126,00
14/17,5"	R\$ 123,20
17.5 R25	R\$ 126,00
19.5/24-12	R\$ 123,20
16.9 - 24"	R\$ 126,00
7.50 - 16"	R\$ 81,20
8.25 - 20"	R\$ 56,00
10.00 - 20"	R\$ 56,00
10.00 - 16"	R\$ 56,00
275/80 R 22,5"	R\$ 40,60
1.75/70 R 13"	R\$ 19,60
1.75/70 R 14"	R\$ 19,60
1.85/65 R 14"	R\$ 21,00
1.85/65 R 15"	R\$ 21,00
1.85 R 14" C	R\$ 21,00
1.65 SR 15"	R\$ 22,40
2.25/70 R 15"	R\$ 25,20
2.55/75 R15" C	R\$ 25,20
1.95/75 R 16" C	R\$ 25,20
195/70 R 15"	R\$ 23,80
195/55 R 15"	R\$ 23,80
2.05/75 R 16"	R\$ 25,20
2.15/75 R 17,5"	R\$ 36,40
2.65/75 R 16"	R\$ 36,40
Pneus para Motocicletas	R\$ UNITÁRIO
2,75 - 21"	R\$ 23,80
4.10-18"	R\$ 23,80
90 - 90 - 19"	R\$ 23,80
110/90 -17"	R\$ 23,80
90 - 90 - 18"	R\$ 23,80
80/100 - 18"	R\$ 23,80

ANEXO ÚNICO - PREÇOS ATUALIZADOS Item 2 - Medidas e modelos de pneus para conserto - sem câmara e com câmara. Conserto do pneu.	
Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	R\$ 51,80
12.5/80 - 18	R\$ 53,20
10,5/65 - 16"	R\$ 54,60
7.50 - 20"	R\$ 61,60
14.00 - 24"	R\$ 109,20
14/17.5"	R\$ 131,60
17.5 R25	R\$ 131,60
19.5/24-12	R\$ 131,60
16.9 - 24"	R\$ 134,40
7.50 - 16"	R\$112,00
8.25 - 20"	R\$ 58,80
10.00 - 20"	R\$ 60,20
10.00 - 16"	R\$ 58,80
275/80 R 22,5"	R\$ 49,00
1.75/70 R 13"	R\$ 36,40
1.75/70 R 14"	R\$ 23,80
1.85/65 R 14"	R\$ 23,80
1.85/65 R 15"	R\$ 23,80
1.85 R 14" C	R\$ 23,80
1.65 SR 15"	R\$ 25,20
2.25/70 R 15"	R\$ 28,00
2.55/75 R15" C	R\$ 28,00
1.95/75 R 16" C	R\$ 26,60
195/70 R 15"	R\$ 28,00
195/55 R 15"	R\$ 28,00
2.05/75 R 16"	R\$ 30,80
2.15/75 R 17,5"	R\$ 42,00
2.65/75 R 16"	R\$ 42,00
Pneus para Motocicletas	R\$ UNITÁRIO
2,75 - 21"	R\$ 28,00
4.10 - 18"	R\$ 28,00
90 - 90 - 19"	R\$ 28,00
110/90 - 17"	R\$ 28,00
90 - 90 - 18"	R\$ 28,00
80/100 - 18"	R\$ 28,00
ANEXO ÚNICO - PREÇOS ATUALIZADOS Item 3 - Medidas e modelos de pneus p/ Conserto - Internos e Externos (Vulcanização)	
Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	137,20
12.5/80 - 18	142,80
10,5/65 - 16"	151,20
7.50 - 20"	151,20
14.00 - 24"	282,80
14/17.5"	243,60
17.5 R25	263,20
19.5/24-12	302,40
16.9 - 24"	322,00
7.50 - 16"	173,60
8.25 - 20"	201,60
10.00 - 20"	201,60
10.00 - 16"	210,00
275/80 R 22,5"	212,80
1.75/70 R 13"	58,80
1.75/70 R 14"	61,60
1.85/65 R 14"	61,60
1.85/65 R 15"	64,40
1.85 R 14" C	64,40
1.65 SR 15"	64,40
2.25/70 R 15"	74,20
2.55/75 R15" C	74,20
1.95/75 R 16" C	88,20

195/70 R 15"	88,20
195/55 R 15"	88,20
2.05/75 R 16"	102,20
2.15/75 R 17,5"	102,20
2.65/75 R 16"	102,20
ANEXO ÚNICO - PREÇOS ATUALIZADOS Item 4 - Prestação de serviço de Socorro. Troca do pneu e conserto.	
Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	177,80
12.5/80 - 18	210,00
10,5/65 - 16"	207,20
7.50 - 20"	210,00
14.00 - 24"	280,00
14/17.5"	240,80
17.5 R25	252,00
19.5/24-12	294,00
16.9 - 24"	296,80
7.50 - 16"	210,00
8.25 - 20"	215,60
10.00 - 20"	240,80
10.00 - 16"	240,80
275/80 R 22,5"	224,00
1.75/70 R 13"	148,40
1.75/70 R 14"	109,20
1.85/65 R 14"	114,80
1.85/65 R 15"	117,60
1.85 R 14" C	117,60
1.65 SR 15"	120,40
2.25/70 R 15"	120,40
2.55/75 R15" C	131,60
1.95/75 R 16" C	131,60
195/70 R 15"	131,60
195/55 R 15"	131,60
2.05/75 R 16"	131,60
2.15/75 R 17,5"	137,20
2.65/75 R 16"	137,20
Pneus para Motocicletas	R\$ UNITÁRIO
2,75 - 21"	168,00
4.10-18"	168,00
90 - 90 - 19"	168,00
110/90 -17"	168,00
90 - 90 - 18"	168,00
80/100 - 18"	168,00

PREGÃO N.º 132/2017 - PROCESSO N.º 4296/2017 - JUFEL QUÍMICA LTDA. EPP	
Serviços de Borracharia para a frota do Semaes - Valor unitário (tonelada): R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).	R\$ 1.190,00

PREGÃO N.º 06/2018 - PROCESSO N.º 4611/2017 - PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	
LANCHE	R\$ 4,35
BAGUETE RECHEADA	R\$ 24,90
MINI PÃO DE QUEIJO	R\$ 37,35
BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO RECHEADO DE MORANGO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO WAFER CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO WAFER MORANGO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO EM EMBALAGEM DE 400 A 500 G.	R\$ 7,02
BISCOITO SALGADO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BOLACHA PETIT FOUR	R\$ 32,01
PÃO DE MEL EM EMBALAGEM DE 450 A 500G	R\$ 12,36
BISCOITO DOCE DE SEQUILHO, FORNECER EM EMBALAGEM DE 450 A 500 G.	R\$ 7,02
BOLO.	R\$ 10,67
REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	R\$ 7,91
SALGADO ASSADO.	R\$ 0,74
SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LITRO.	R\$ 7,02
DOCE	R\$ 97,83

PREGÃO N.º 03/2018 - PROCESSO N.º 4250/2017 - R. F. MAQ – CO-MÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. ME	
“Desconto para peças: 5% Desconto para mão de obra: 5%” FURADEIRA BOSCH	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
BOBINA	R\$ 406,12
INDUZIDO	R\$ 437,69
JOGO DE ENGRENAGENS	R\$ 362,44
PINHÃO	R\$ 199,26
CARCAÇA	R\$ 228,85
MANDRIL	R\$ 94,02
CABO	R\$ 39,29
PROTETOR DE CABO	R\$ 27,62
PORTA ESCOVAS	R\$ 149,09
JOGO DE ROLAMENTOS	R\$ 120,91
INTERRUPTOR	R\$ 98,36
CORTADORA DE PAVIMENTOS	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
POLIA	R\$ 125,42
CARBURADOR	R\$ 797,31
FILTRO DE AR	R\$ 112,17
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 40,36
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,86
MANCAL	R\$ 286,91
ROLAMENTO	R\$ 93,29
TANQUE DE ÁGUA	R\$ 325,24
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 255,90
VELA	R\$ 46,56
PARTIDA	R\$ 314,53
CORREIA	R\$ 46,50
CABO DE VELA	R\$ 37,20
INTERRUPTOR	R\$111,32
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$503,64
MOLA RETRÁTIL	R\$ 67,08
PUNHO	R\$ 25,65
CACHORRETE	R\$153,04
HASTE DO CARBURADOR	R\$32,69
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 15,78
VÁLVULA	R\$130,21
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 84,27
ÓLEO	R\$ 32,69
JOGO DE ANÉIS	R\$157,83
JOGO DE JUNTAS	R\$ 89,06
CABEÇOTE	R\$525,34
COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
ÓLEO DA PERCUSSÃO	R\$ 45,32
CARBURADOR	R\$ 807,83
FILTRO DE AR	R\$ 107,94
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 41,20
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,01
SANFONA	R\$ 718,96
EMBREAGEM	R\$ 268,50
SAPATA	R\$ 672,45
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 337,92
VELA	R\$ 49,38
PARTIDA	R\$ 414,58
CABO DE VELA	R\$ 36,36
INTERRUPTOR	R\$ 120,62
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$ 502,23
MOLA RETRÁTIL	R\$ 65,95
PUNHO	R\$ 23,39
CACHORRETE	R\$ 159,40
HASTE DO CARBURADOR	R\$ 32,92
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 16,01
VÁLVULA	R\$ 127,39
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 83,31
ÓLEO	R\$ 33,82
JOGO DE ANÉIS	R\$ 153,60
JOGO DE JUNTAS	R\$ 85,40
CABEÇOTE	R\$ 525,90
CONJUNTO MOTOBOMBA	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
EIXO FLEXÍVEL	R\$ 439,66



CARBURADOR	R\$ 807,83
FILTRO DE AR	R\$ 104,56
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 40,36
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,86
TERMINAL DO EIXO	R\$ 401,33
JOGO DE ROLAMENTOS DO MANGOTE	R\$ 300,72
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 309,73
VELA	R\$ 47,01
PARTIDA	R\$ 242,94
CABO DE VELA	R\$ 35,79
INTERRUPTOR	R\$ 102,31
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$ 416,55
MOLA RETRÁTIL	R\$ 68,20
PUNHO	R\$ 23,67
CACHORRETE	R\$ 161,94
HASTE DO CARBURADOR	R\$ 31,79
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 19,31
VÁLVULA	R\$ 125,98
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 85,56
ÓLEO	R\$ 35,79
JOGO DE ANÉIS	R\$ 158,67
JOGO DE JUNTAS	R\$ 85,40
CABEÇOTE	R\$ 503,64

CORTADORA A DISCO	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
POLIA	R\$ 142,61
CARBURADOR	R\$ 776,17
FILTRO DE AR	R\$ 100,33
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 40,36
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,86
MANCAL	R\$ 327,21
ROLAMENTO	R\$ 232,79
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 192,21
VELA	R\$ 46,16
PARTIDA	R\$ 231,39
CORREIA	R\$ 41,20
CABO DE VELA	R\$ 36,07
INTERRUPTOR	R\$ 102,02
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$ 392,59
MOLA RETRÁTIL	R\$ 61,44
PUNHO	R\$ 24,52
CACHORRETE	R\$ 155,35
HASTE DO CARBURADOR	R\$ 31,51
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 15,16
VÁLVULA	R\$ 124,15
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 81,11
ÓLEO	R\$ 32,97
JOGO DE ANÉIS	R\$ 148,81
JOGO DE JUNTAS	R\$ 85,96
CABEÇOTE	R\$ 506,74
MÃO DE OBRA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
TROCA DE PEÇAS	R\$ 138,10
RETIFICA	R\$ 138,10

MANUTENÇÃO SIMPLES (GERAL): LIMPEZA DO CARBURADOR LAVAGEM DA MÁQUINA LIMPEZA DO FILTRO DE AR LUBRIFICAÇÃO DA PARTIDA LIMPEZA DA MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL LIMPEZA DO FILTRO	R\$ 138,10
MANUTENÇÃO COMPLETA (GERAL): MANUTENÇÃO SIMPLES REGULAGEM DO CARBURADOR REGULAGEM DE VALVULA LIMPEZA INTERNA COM PRODUTO NO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R\$ 138,10

PREGÃO N.º 26/2018 - PROCESSO N.º 204/2018 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Registro de Preços para fornecimento de Ácido Fluossilícico para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Valor unitário (tonelada): R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

PREGÃO N.º 23/2018 - PROCESSO N.º 199/2018 - NHEEL QUÍMICA LTDA
Registro de Preços para fornecimento de Cloreto de Polialumínio (PAC) para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 5.236.812,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e doze reais). Valor unitário (tonelada): R\$ 969,78 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

PREGÃO N.º 45/2018 - PROCESSO N.º 528/2018 - ELISANGELA DE FÁTIMAAZANHA – EPP
Registro de Preços para fornecimento de Pedra Britada nº 1 e Pedra Britada nº 4. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Valores unitários (m³): Pedra Britada nº 1: R\$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos). Pedra Britada nº 4: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

PREGÃO N.º 84/2018 - PROCESSO N.º 2767/2018 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.
Registro de Preços para fornecimento Hipoclorito de Sódio para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 48.843,90 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Valor unitário (tonelada): R\$ 1.395,54 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.
Maria Alice Silva Santos Chefe do Setor de Suprimentos

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 6 Outubro 2.018

Protocolos	Interessados
006229/2018	MARIA ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS
006230/2018	EDMILSON ALVES FERREIRA
006231/2018	SETOR DE OPERACAO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
006232/2018	APPARECIDA GEIA
006233/2018	RICARDO HENRIQUE MONTEIRO
006234/2018	MARINA BERTO ROMANINI
006235/2018	ANTONIO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS
006236/2018	ANTONIO JOSE PADOVANI
006237/2018	JORGE LUIS ALBERTI
006238/2018	FERNANDO DE CAMARGO BARROS
006239/2018	THAMIRES PISSINATO
006240/2018	MARIA DE JESUS PIRES PROVAZZI
006241/2018	APARECIDO MARCELO ROEL
006242/2018	RODRIGO CAMARGO CAMPOS
006243/2018	LUIS FABIANO DA SILVA
006244/2018	DANIEL FRANCISCO SANTIN
006245/2018	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
006246/2018	ANTONIO DE SOUZA
006247/2018	MARIA APARECIDA DA SILVA
006248/2018	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
006249/2018	MARINETE MARQUES DE SOUZA
006250/2018	MARIA DE FATIMA COLLETTI PACHECO
006251/2018	VALDEMAR COLONELLO
006252/2018	IVONETE HAMED SCAGNOLATO
006253/2018	LUCIANA CRISTINA DE GOES SILVA
006254/2018	LUCIENE PEREIRA DE CARVALHO
006255/2018	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LARA BUENO
006256/2018	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES
006257/2018	DINISIA APARECIDA BILLATTO
006258/2018	ELIANA ANDRADE DE MORAIS
006259/2018	PAULO HENRIQUE TOTTI
006260/2018	ELIANE MARIA DOS SANTOS
006261/2018	JOSIANE MARIA DA SILVA
006262/2018	MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA. ME
006263/2018	RODRIGO SABINO DE TOLEDO
006264/2018	FRANCISCO BEZERRA DE VASCONCELLOS
006265/2018	KARINA PEREIRA CLAUDIO
006266/2018	FRANCISCA CAMELO DE VERAS
006267/2018	FERNANDO CAMARGO
006268/2018	EDINELSON FERREIRA DA SILVA
006269/2018	DANIELA RODRIGUES DE CAMPOS
006270/2018	JOSE DILERMANDO FOLTRAN
006271/2018	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
006272/2018	JOAO CARLOS CORNACHINI
006273/2018	KARINE MARIA DIAS
006274/2018	DANILO RIBEIRO DE SOUZA
006275/2018	ADAO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
006276/2018	MARIA CANDIDA DA SILVA MAUERBERG
006277/2018	ADOLFO MARIVALDO BUENO
006278/2018	ANA PAULA COLOMBELI
006279/2018	JOSÉ FLORENCIO DA SILVA
006280/2018	CIBELIA MARTINS DO AMARAL
006281/2018	IZACO CAMILO SCATTOLIN
006282/2018	GILDO MANSANARI JUNIOR
006283/2018	MARCOS ROBERTO MARCIANO
006284/2018	FRANCISCO ALACIR AZANHA
006285/2018	FELIPE RODRIGUES PENA
006286/2018	TRAZGAZ COM. DE GAS LTDA
006287/2018	MARCELO NICOLAU PEREIRA
006288/2018	EUROMETALS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORT
006289/2018	KARINA PEREIRA CLAUDIO
006290/2018	MARCIO DA SILVA SANTOS
006291/2018	JEFFERSON DE CARVALHO SILVA
006292/2018	LUISA ELISABETH ARLINDO
006293/2018	FERNANDO CESAR DA SILVA
006294/2018	THRICIA P.CRUZ DE CAMARGO
006295/2018	CLAITON GIULIANO ROTTA
006296/2018	ILSA MARIA AMADOR
006297/2018	JOSEVAL RICARDO DE SANTANA RIBEIRO
006298/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006299/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO de Um lote de óleo lubrificante usado, contendo aproximadamente 15.000 (quinze mil) litros, no valor de R\$ 1,00 (um real) por litro, para obtenção dos valores recorremos a profissional da área, conforme lauda anexa. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.	
Eduardo Messias de Souza Presidente	
Ivan José Zatelli Membro	Mariana Barbosa dos Santos Membro Secretário
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis	
Síntese do Laudo de Avaliação	
Piracicaba, 15 de outubro de 2.018.	

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor / litro R\$	Valo total R\$
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.	Óleo lubrificante.	15.000	1,00	15.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado tendo sido encaminhado para fins avaliação e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob a guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos, para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.	
Eduardo Messias de Souza Presidente	
Ivan José Zatelli Membro	Mariana Barbosa dos Santos Membro Secretário

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 63/2018

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (TEMPEROS E CHÁS)

Tipo: menor valor global

Credenciamento: Dia 31/10/2018 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 31/10/2018 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.cama-rapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto nº 1820 de 03 Setembro de 2018.
(Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 137.775,98 e dá outras providências)
CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 639 de 16 de Novembro de 2017; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 137.775,98 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (213) – Serv. 3º Pessoa Jurídica 68.775,98
02.02.06.10.304.0009.2285-339039 (222) – Serv. 3º Pessoa Jurídica 59.000,00
02.02.12.15.451.0020.1012-449051 (147) – Obras e Instalações 10.000,00
137.775,98

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:
§ 1º – Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964. 10.000,00

§ 2º – Da anulação parcial de saldos da dotação orçamentária conforme segue:
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (069) – Serv. 3º Pessoa Jurídica 40.000,00
02.02.06.10.302.0008.2018-339039 (073) – Serv. 3º Pessoa Jurídica 68.775,98
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (135) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil 19.000,00
137.775,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Setembro de 2018.
CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal
Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

Decreto nº 1821 de 03 Setembro de 2018.
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)
CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 634 de 05 de Julho de 2017; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a saber:
ACRÉSCIMOS
02.02.01.04.123.0003.2007-339039 (023) – Serv. 3º Pers. Jurídica 5.500,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319013 (026) – Obrigações Patronais 6.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (039) – Serv. 3º Pers. Jurídica 3.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-449052 (041) – Equipos e Mat. Permanente 450,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (068) – Serv. 3º Pers. Jurídica 4.648,47
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (211) – Material de Consumo 21.764,70
02.02.07.12.365.0011.2024-319013 (096) – Obrigações Patronais 10.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (100) – Obrigações Patronais 4.343,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339039 (104) – Serv. 3º Pers. Jurídica 2.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (112) – Material de Consumo 23.000,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (122) – Serv. 3º Pers. Jurídica 80.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339039 (131) – Serv. 3º Pers. Jurídica 6.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339030 (138) – Material de Consumo 1.300,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339030 (151) – Material de Consumo 22.800,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339030 (162) – Material de Consumo 196,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (173) – Material de Consumo 25.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339030 (190) – Material de Consumo 3.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (198) – Serv. 3º Pers. Jurídica 400,00
219.402,17

REDUÇÕES
02.02.01.04.123.0003.2007-449052 (024) – Equipos e Mat. Permanente 5.500,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319011 (025) – Vectos e Vant. Fixas-Pes.Civil 6.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339036 (038) – Serv. 3º Pers. Física 3.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339047 (040) – Contribuições Previdenciárias 450,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (062) – Material de Consumo 4.648,47
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (070) – Serv. 3º Pers. Jurídica 21.764,70
02.02.07.12.365.0011.2024-319011 (095) – Vectos e Vant. Fixas-Pes.Civil 10.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (099) – Vectos e Vant. Fixas-Pes.Civil 4.343,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339036 (103) – Serv. 3º Pers. Física 2.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (113) – Material de Consumo 8.600,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (115) – Serv. 3º Pers. Física 500,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (116) – Serv. 3º Pers. Jurídica 13.900,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (119) – Serv. 3º Pers. Jurídica 80.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339014 (128) – Diárias – Pessoal Civil 6.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339031 (139) – Premiações Culturais, Artísticas 1.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339039 (141) – Serv. 3º Pers. Jurídica 300,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (149) – Obrigações Patronais 16.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339036 (152) – Serv. 3º Pers. Física 2.300,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (153) – Serv. 3º Pers. Jurídica 4.500,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339039 (164) – Serv. 3º Pers. Jurídica 196,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339036 (174) – Serv. 3º Pers. Física 1.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339039 (175) – Serv. 3º Pers. Jurídica 24.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339036 (195) – Serv. 3º Pers. Física 400,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (197) – Serv. 3º Pers. Jurídica 3.000,00
219.402,17

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Setembro de 2018.
CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal
Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

PROCON

PROCON-Piracicaba

Nos termos da legislação pertinente, em especial a Portaria nº. 3.672, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 28 de maio de 2.013, relacionamos a seguir todas as DECISÕES FINAIS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTES PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES, as quais foram finalizadas no período de 06 de julho de 2.018 a 15 de outubro de 2.018, classificadas em Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida, Reclamação Não Fundamentada/Encerrada ou Consulta Fornecida.

As partes poderão recorrer da DECISÃO FINAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão arquivadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
3502500118-0004233	Marcia Maria Cazale Puerta	Saraiva e Siciliano S/A	Não Atendida
3502500118-0004408	Rosa Maria Guido Damiano	Sky Serviços de Banda Larga Ltda.	Não Atendida

Relação de Autos de Advertência e Infração gerados pela Fiscalização

Processo nº 2018 - 134075 – JGG Gourmet Restaurante Ltda. - ME - CNPJ 19.725.550/0001-04 - Auto de Advertência 024 - série C1

Processo nº 2018 - 134081– GB Restaurante Eireli - EPP - CNPJ 26.153.415/0001-99 - Auto de Advertência 026 - série C1

Processo nº 2018 - 134087 – Crock Foods Salgados - ME - CNPJ 14.934.348/0002-41 - Auto de Advertência 027 - série C1

Processo nº 2018 - 116806 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0056-65 - Auto de Infração 158 - série A1

Processo nº 2018 - 135732 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/1575-56 - Auto de Infração 159 - série A1

Processo nº 2018 - 116469 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/5867-06 - Auto de Infração 161 - série A1

Processo nº 2018 - 104170 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0653-50 - Auto de Infração 162 - série A1

Processo nº 2018 - 135730 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/2622-60 - Auto de Infração 163 - série A1

Processo nº 2018 - 124816 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/3078-31 - Auto de Infração 169 - série A1

Processo nº 2018 - 124833 – BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/2447-63 - Auto de Infração 170 - série A1

Processo nº 2018 - 145848 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/2204-77 - Auto de Infração 171 - série A1



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.